

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 61

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 7 de abril de 2011

Instalada Comissão que tratará da Reforma Política na Alepe

Grupo analisou agenda de trabalho e definiu medidas a adotar

Em sintonia com o que vem sendo amplamente discutido no Congresso Nacional, o Poder Legislativo de Pernambuco instalou, ontem, a Comissão para o Acompanhamento da Reforma Política. O objetivo principal é debater o tema para unificar os anseios da população à opinião dos órgãos de classe e, assim, levar as propostas ao conhecimento do Congresso.

Eleito como presidente do grupo, o deputado Gustavo Negromonte (PMDB) destacou que a primeira atividade será ouvir os representantes pernambucanos das duas Comissões que tratam do tema no Senado e na Câmara – o senador Humberto Costa (PT) e os deputados federais Augusto Coutinho (DEM), Cadoca (PSC) e João Paulo (PT). O encontro ainda não tem data definida.

“É preciso que essa discussão deixe de ser eterna



JOÃO BITA

ESCOLHA - Gustavo Negromonte (3º D) presidirá colegiado. Para a vice-presidência, o escolhido foi o deputado Sérgio Leite (PT)

para se transformar em ação. Ao criar o grupo, a Alepe cumpre seu papel constitucional”, ressaltou Negromonte.

Na instalação, foram definidos, ainda, os cargos de vice-presidente, Sérgio Leite

(PT); e de relator, Diogo Moraes (PSB).

O deputado Sílvio Costa Filho (PTB) sugeriu realizar, entre os parlamentares, uma pesquisa qualitativa e quantitativa acerca das expectativas quanto à Reforma. A ideia foi

acatada. Rodrigo Novaes (PTC) propôs uma consulta popular, e Raimundo Pimentel (PSB) apoiou a realização de uma visita ao deputado federal Almeida Lima (PMDB-SE) e ao senador Fernando Dornelles (PP-RJ), presiden-

tes dos colegiados na Câmara e no Senado, respectivamente.

Além dos parlamentares acima, estiveram presentes Luciano Siqueira (PCdoB), Leonardo Dias (PSB) e Vinícius Labanca (PSB). Como titulares da Comissão: Gusta-

vo Negromonte, Sérgio Leite, Diogo Moraes, Luciano Siqueira e Waldemar Borges (PSB). Na suplência, Betinho Gomes (PSDB), Oscar Paes Barreto (PT), Raimundo Pimentel, Sebastião Oliveira Júnior (PR) e Vinícius Labanca.

Ética

Eleitos presidente e vice-presidente do colegiado



JOÃO BITA

BIÊNIO - Raimundo Pimentel (3º D) e Luciano Siqueira (2º D) na coordenação

Formada por 14 parlamentares, sendo sete titulares e sete suplentes, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa elegeu, ontem, por unanimidade, para o biênio (2011/2012), respectivamente, o presidente e vice-presidente do colegiado, Raimundo Pimentel (PSB) e Luciano Siqueira (PCdoB). “Acredito que todos os parlamentares terão uma conduta ética e de respeito, não sendo necessária nenhuma outra reunião”,

frisou Pimentel, que conduz o colegiado pela segunda vez.

Além do socialista e de Siqueira, são titulares Aluísio Lessa (PSB), Betinho Gomes (PSDB), Mary Gouveia (PHS), Tony Gel (DEM) e Waldemar Borges (PSB). Na suplência, Antônio Moraes e Carlos Santana, ambos do PSDB, Clodoaldo Magalhães (PTB), Mavíael Cavalcanti (DEM), Cleiton Collins (PSC), Teresa Lei-

tão (PT) e Vinícius Labanca (PSB).

Estão entre as atribuições, zelar pelo funcionamento harmônico e pela imagem do Poder Legislativo e oferecer parecer nas proposições que envolvam matérias relacionadas à disciplina e à ética do parlamentar. Quando solicitado pela Mesa Diretora, o colegiado também se pronuncia em relação aos pedidos de licença e afastamento de deputados.

Defensores da Usina Catende viajam à Capital federal

Encontro com agentes do Governo está previsto para segunda-feira

A Comissão Parlamentar Especial da Usina Catende se reuniu, à tarde, com o governador Eduardo Campos (PSB), na sede do Poder Executivo. Na ocasião, foi agendado um encontro, em Brasília, na próxima segunda-feira, para buscar soluções que evitem a paralisação da moagem da cana. “Seria uma catástrofe, se a unidade paralisasse as atividades”, comentou Campos.

Devem estar na Capital Federal o presidente do colegiado da Alepe, deputado Aluísio Lessa (PSB), além dos deputados Manoel Ferreira (PR) e João Fernando Coutinho (PSB). Representando o governador, o depu-



CAMPO DAS PRINCESAS - Deputados negociaram providências com o governador. Pela manhã, reunião na Alepe

tado federal Maurício Rands (PT) e o secretário de Articulação, Sileno Guedes. Também são esperados representantes do Conselho Nacional de Abastecimento (Conab), do Banco do Brasil, do Ministério de Desenvolvi-

mento Agrário e da Previdência Social.

Para organizar a pauta do encontro com o governador, os parlamentares se reuniram pela manhã, na Assembleia Legislativa. As primeiras providências a serem tomadas



são a substituição do síndico do empreendimento, Carlos Antônio Fernandes Ferreira, e a reintegração dos trabalhadores demitidos. Se não for possível a segunda etapa, os funcionários deverão, de acordo com o colegiado, ser

integrados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

“O poder de articulação do governador é fundamental”, comentou Lessa. “O síndico não representa os anseios dos trabalhadores e um novo modelo de gestão precisa ser

colocado em prática”, pontuou o 1º secretário da Casa, João Fernando Coutinho.

O deputado Henrique Queiroz (PR) alertou que “o atual administrador passou a vender tudo da usina, inclusive artigos do museu, e desmanchar as peças de cobre”. Ele ainda pediu à Comissão que busque, junto à Procuradoria do Legislativo, a elaboração de um documento que viabilize a suspensão da venda dos objetos.

Para Rildo Braz (PRP), “a usina foi sinônimo de desenvolvimento e representa a sustentabilidade da região”.

Os deputados Mavial Cavalcanti (DEM) e Antônio Moraes (PSDB) também acompanharam o debate.

Moradia

Reserva de unidades populares para famílias em situação de risco

Os projetos habitacionais construídos, direta ou indiretamente, pelo poder público estadual deverão reservar, no mínimo, 10% de suas unidades para ocupação de famílias oriundas de áreas consideradas de risco, como beira de rio, lagos, terrenos de baixa resistência à compressão e encostas. A proposta está em tramitação na Assembleia e foi aprovada, ontem, nas Comissões de Administração Pública e de Meio Ambiente.

O texto é de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), que, na justificativa,

apresentou como argumento a falta de planejamento urbano ocupacional eficaz e a ausência de projetos de habitação popular que deem conta da demanda. O problema faz com que as áreas de risco sejam frequentemente ocupadas por uma considerável parcela da sociedade.

A situação se torna mais caótica no período de chuvas, com os deslizamentos de morros e as enchentes em áreas próximas a rios e lagos. Na Comissão de Administração Pública, que é presidida pelo depu-

tado Aluísio Lessa (PSB), a proposta foi relatada pelo deputado Edson Vieira (PSDB). Durante o encontro, ainda foram acatadas mais nove proposições.

Na opinião do presidente de Meio Ambiente, deputado Sebastião Rufino (PSB), o debate foi produtivo, diante da relevância da matéria apreciada. “Essa proposição é muito importante porque visa proporcionar segurança a essa parcela da sociedade”, destacou.

Durante o encontro, o

vice-presidente Luciano Siqueira (PCdoB) sugeriu que o colegiado analise o Código Florestal, com a presença do deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB), relator da matéria.

Os parlamentares também distribuíram o Projeto de Lei nº 120/11, de autoria do deputado Oscar Barreto (PT), que trata da Política Pesqueira e Aquícola do Estado, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos. O deputado Daniel Coelho (PV) também participou.



ANÁLISE - Administração e Meio Ambiente acataram iniciativa sugerida pelo petebista Izaías Régis



RINALDO MARQUES

Arcoverde

Todos por Pernambuco ouve demanda local

O Seminário Todos por Pernambuco, ocorrido no último sábado, na cidade de Arcoverde, levou, desta vez, o deputado Claudiano Martins Filho (PSDB) a ressaltar a importância do projeto para a sociedade. “É um canal de diálogo entre a população e o Governo do Estado, a partir do qual secretários recebem as sugestões e as encaminham ao governador para que sejam adotadas políticas públicas em benefício de Pernambuco”, destacou.

Na ocasião, o chefe do Executivo inaugurou a quadra da Escola Antônio Japiassu, a estrada que liga a cidade de Arcoverde até a divisa com a Paraíba e visitou o Laticínio Ipojuca. Estavam presentes secretários estaduais; o vice-governador João Lyra Neto; os prefeitos de Arcoverde, Zeca Cavalcanti; de Pesqueira, Cleide Oliveira; de Sertânia, Cleide Ferreira; de Tupanatinga, Manoel Tomé; de Manari, Otaviano Martins; de Custódia, Neemias Gonçalves, entre outros, além dos senadores Armando Monteiro Neto (PTB) e Humberto Costa (PT), depu-



BALANÇO - Martins Filho

tados estaduais e federais.

“Fiquei satisfeito em ver que as demandas oriundas daquele encontro coincidem com a minha plataforma de atuação nesta Casa. Observei o entusiasmo com que os cidadãos participaram das discussões. Continuarei trabalhando a fim de que as propostas demandadas sejam transformadas em ações no planejamento do quadriênio 2011/2014 e, portanto, incluídas no Orçamento do Estado”, salientou o tucano.

No próximo sábado (9), o encontro do Programa Todos por Pernambuco será na cidade de Garanhuns.



OPINIÕES - Colegiado, presidido pela parlamentar Isabel Cristina (PT), também anunciou outras atividades que pretende implementar no biênio 2011/2012

Saúde quer alertar sobre importância das vacinas

Conscientizar sobre benefícios da imunização é objetivo da campanha

Essenciais à erradicação de patologias virais e bacterianas, as vacinas obrigatórias poderão ser alvo de campanha permanente no Estado. A ideia, de acordo com o Projeto de Lei nº 27/2011, é afixar cartazes nas dependências de escolas públicas e privadas, nos postos de saúde, e nos terminais ou estações de transporte público, com informações im-

portantes relativas aos procedimentos de imunização. A proposta, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), recebeu parecer favorável, ontem pela manhã, na reunião ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Na justificativa da matéria, Régis disse ser imprescindível informar quanto aos benefícios da vacinação. Co-

mo observou o parlamentar, além de combater as patologias, o uso das substâncias evita posteriores gastos públicos para tratamento de pessoas infectadas. “Com as vacinas, conseguimos reduzir consideravelmente os índices de mortalidade infantil, já que o corpo passa a ter meios de defesa contra os micro-organismos. Nosso objetivo é justamente ampliar as informações para

que todos os pais possam proteger suas crianças”, argumentou o petebista.

Ainda durante o encontro, a presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social, deputada Isabel Cristina (PT), anunciou uma série de atividades previstas pelo colegiado para 2011.

Temas como a reinserção dos pacientes de hospitais psiquiátricos na sociedade; as condições de transporte e de

abrigo para os moradores do Interior do Estado que fazem tratamento no Recife e a situação das unidades de saúde, cuja gestão atende aos novos modelos de administração compartilhada, deverão ser abordados.

“Acatamos também a sugestão do deputado Raimundo Pimentel (PSB) para acompanhar a experiência de consórcio municipal praticada no Sertão do Araripe, por

meio do qual as cidades da região têm gerido de forma conjunta o Hospital de Ouricuri”, destacou Isabel Cristina. Além disso, a deputada afirmou ser de interesse da Comissão participar das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Saúde. Esta última terá como foco o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e acontecerá de 30 de novembro a 4 de dezembro.

Planos de Saúde

Médicos e dentistas cruzam hoje os braços

Médicos e dentistas de todo o País que atendem aos segurados dos planos de saúde planejam paralisar as atividades hoje. A notícia foi destaque no discurso do deputado Pedro Serafim Neto (PDT), ontem à tarde, na tribuna. O movimento é para mostrar a insatisfação quanto à remuneração e à maneira como os profissionais são tratados pelas empresas.

“Os valores recebidos pelos médicos estão muito defasados”, concordou o parlamentar, embora tenha solicitado aos integrantes do movimento de paralisação que busquem firmar um acordo com as seguradoras, evitando, assim, o

sofrimento dos beneficiários.

O parlamentar afirmou que o impasse deve ser resolvido sem resultar em aumento da mensalidade

cobrada pelo setor privado. Entre os anos 2000 e 2010, o custo de vida ficou 105% mais caro, enquanto o valor cobrado pelos planos de saúde subiu 137%.

JOÃO BITA



IMPASSE - Serafim Neto propôs entendimento entre as partes

Copa 2014

Otimismo em relação à competição mundial

A escolha do Brasil como sede da Copa do Mundo de 2014 foi avaliada pelo presidente da Comissão de Esportes e Lazer, deputado Vinícius Labanca (PSB), como ação promotora do desenvolvimento estadual. “As medidas que estão sendo adotadas permitirão fortalecer a economia pernambucana, a capacidade criativa e de trabalho, além de incentivar a cidadania”, ponderou.

O parlamentar citou o empenho do governador Eduardo Campos (PSB) quanto à conclusão do projeto Cidade da Copa – 2014, cujo andamento está sendo acompanhado pelos deputados estaduais. “Uma das nossas maiores preocupações é a questão



JOÃO BITA

ECONOMIA - Labanca pontuou crescimento da economia

logística-estrutural, para a qual se exige ampla gama de meios de transporte e a infraestrutura adequada nas estradas, aeroportos e na rede hoteleira. Considero o ano de 2011 um marco. A partir das possibilidades geradas com a

competição mundial, contabilizaremos o avanço do nosso patrimônio. Até a Copa, será aberto um enorme leque de possibilidades para vários setores da nossa economia”, destacou Vinícius Labanca.

Atos

ATO Nº 389/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2011, do Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Aluísio Lessa,

RESOLVE: exonerar ANA FÁTIMA FRAGOSO DO REGO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, NATHALIA CAVALCANTI DE MORAIS ARAÚJO, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 6 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 390/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 176288/2011, da Presidente da Comissão de Saúde, Deputada Isabel Cristina,

RESOLVE: exonerar RAFAEL MEDEIROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nomeando para o referido cargo, ANGELA CRISTINA ALVES DE LIMA, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 6 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 391/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 085/2011, do Deputado Claudiano Martins Filho,

RESOLVE: exonerar LUANA RAQUEL M. AMORIM, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, JOSÉ RICARDO MONTEIRO BISPO, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 51,76% (cinquenta e um vírgula setenta e seis por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 6 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 392/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 168967/2011, da Deputada Isabel Cristina,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANGELA CRISTINA ALVES DE LIMA	Assessor Especial	PL - ASC
MARIA MARLI DA SILVA CARMO	Secretário Parlamentar	PL - SPC
JÚLIO CÉSAR MOURA BATISTA	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 6 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 393/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 168967/2011, da Deputada Isabel Cristina,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
RAFAEL MEDEIROS CAVALCANTI	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%
MARIA MARLI DA SILVA CARMO	Assistente Parlamentar/PL-APC	80%
JÚLIO CÉSAR MOURA BATISTA	Assistente Parlamentar/PL-APC	80%

Sala Torres Galvão, 6 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Paulo Maciel, Ellen Cocino, Dianely Sales, Raissa D' Assunção, Carolina Moura; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



ATO Nº 394/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2011, do Deputado Marcantônio Dourado, **RESOLVE:** nomear RENATO RAMOS CUSTÓDIO, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 6 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 07 de abril de 2011, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação nº 598/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária objetivando a reforma do Açude Quebrado à Beira da Estrada, na Fazenda Tamboril, no Município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 599/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Secretário de Defesa Social objetivando a reforma da Cadeia Pública, bem como restabelecer a viatura policial no Distrito de Riacho Pequeno, Município de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 600/2011
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da OI/TELEMAR, no sentido de que seja analisada a possibilidade de implantação no município de Gameleira, um Sistema de Telefonia Móvel para Celular.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 601/2011
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Superintendente do DNIT no sentido de que seja analisada a possibilidade de serem instaladas placas indicativas de acesso à cidade de Gameleira na BR 101.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 602/2011
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora-Presidente do DER/PE e ao Diretor Executivo do DER objetivando a recuperação da Rodovia PE-052, que liga Nazaré da Mata aos Municípios de Itaquitinga e Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 603/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Presidente da CELPE e ao Gestor do Escritório Regional da CELPE/Petrolina no sentido de procederem a expansão de rede elétrica nos loteamentos Vale dos Umbuzeiros e Eduardo Antonio de Amorim, ambos localizados na sede do Distrito de Rajada, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 604/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, a Gerente de Programas Especiais do Governo de Pernambuco no sentido de inserir no **Programa Leite de Pernambuco** a Associação de Moradores do Jardim Nossa Senhora das Graças, localizada na Vila Sotave, Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 605/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de determinar uma vistoria no sistema de abastecimento d'água que atende à comunidade da Rua "A" e adjacentes, em MARANGUAPE, município de Paulista, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 606/2011
Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo no sentido de ser construído em Serra Talhada, um Centro de Convenções, no Pátio de Eventos "Waldemar de Oliveira", incluindo na programação do PRODETUR NACIONAL.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 607/2011
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Diretor da Claro Nordeste no sentido de que seja analisada a possibilidade de implantação no município de Gameleira um Sistema de Telefonia Móvel para celular.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 608/2011
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Diretor da Vivo Nordeste no sentido de que seja analisada a possibilidade de implantação no município de Gameleira, um Sistema de Telefonia Móvel para celular.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 609/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da COMPESA visando a melhoria do abastecimento d'água na Sede do Município de Paudalho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 610/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizar a construção de um Muro de Arrimo atrás da Rua Maurício de Nassau, no Município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Recife, 7 de abril de 2011

Discussão Única dos Requerimentos n°s 234/2011, n° 235/2011
Autores: Dep. Pedro Serafim Neto e Dep. Henrique Queiroz

Voto de Congratulações com a Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente Dr. Eduardo de Queiroz Monteiro, pela passagem do seu 3º aniversário em 3 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 236/2011
Autor: Dep. Carlos Santana

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo: ***“A CIDADE ENFARTADA”***, de autoria do Economista Sérgio C. Buarque, publicado no Jornal do Commercio, em 1º de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 237/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial, no dia 9 de junho do corrente ano, com a finalidade de homenagear os 110 anos de FUNDAÇÃO DO CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 238/2011
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao Presidente do IPA pela conquista da Presidência Nacional da Associação das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (ASBRAER) biênio 2011/ 2012.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 239/2011
Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior

Voto de Aplausos ao Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Magnífico Reitor da UPE Carlos Calado pela decisão de instalar o Campus Universitário da UPE - Curso de Medicina em Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 240/2011
Autor: Dep. Ciro Coelho

Voto de Aplausos a Estevão Ciavatta pelo lançamento do documentário: ***“Programa Casé – O Que a Gente Não Inventa, Não Existe”***, dirigido pelo premiado curtametragista Estevão Ciavatta, marido de Regina, que é neta de Casé, sobre a carreira no rádio e TV do pioneiro das telecomunicações do país ADEMAR CASÉ.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 241/2011
Autor: Dep. Daniel Coelho

Voto de Aplausos ao Teatro de Amadores de Pernambuco - TAP, pela passagem dos seus 70 anos de atividade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 242/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Limoeiro, pelo transcurso do 118º aniversário de Emancipação Polílica, comemorado em 6 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 243/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Ministro da Integração Nacional, Dr. Fernando Bezerra Coelho e ao Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, pela liberação de novecentos e quarenta e três milhões do Governo Federal, para construção de dez Barragens de contenção na Mata Sul Pernambucana e Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 244/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Jornal do Commercio, pelos 92 anos de fundação em 3 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2011

Atas

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL e VINÍCIUS LABANCA, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, ERIBERTO MEDEIROS, RICARDO COSTA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA

GOMES, MANOEL SANTOS E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS MANOEL FERREIRA E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DAS FALTAS DO DEPUTADO RICARDO COSTA, NO PERÍODO DE VINTE E OITO DE MARÇO A QUATRO DE ABRIL DO CORRENTE, NOS TERMOS DO ATO Nº 378/2011, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, QUE RELATA A APRESENTAÇÃO NO DIA DE HOJE DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DA MULHER E DAS POLÍTICAS DE GÊNERO PREVISTAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE PELA SENHORA CRISTINA BUARQUE, SECRETÁRIA DA MULHER, NA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, O DEPUTADO CARLOS SANTANA PROPÕE MAIOR INVESTIMENTO E INTEGRAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DA CIDADE DO RECIFE, A RESTRIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE CARROS DE PASSEIO EM ALGUMAS VIAS DESTA CAPITAL E O RODIZIO DE VEÍCULOS SEGUIDO A TERMINAÇÃO DAS PLACAS DOS AUTOMÓVEIS. A DEPUTADA TERESA LEITÃO PARABENIZA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE PELA REALIZAÇÃO DA PALESTRA “IMPORTÂNCIA DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS” NO DIA DE ONTEM. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A REALIZAÇÃO DE MISSA DE SÉTIMO DIA EM MEMÓRIA DA SENHORA SINEIDE MOURA, MÃE DO EX-DEPUTADO LUCIANO MOURA, AS DEZENOVE HORAS DO DIA DE HOJE NA IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, SITUADA NA ESTRADA DOS REMÉDIOS, LOCALIZADO NO BAIRRO DE AFOGADOS, NESTA CAPITAL, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE CRITICA O CORTE NO VALOR DE CINQUENTA BILHÕES DE REAIS FEITO PELO GOVERNO FEDERAL NO ORÇAMENTO DO ANO CORRENTE POR ACREDITAR QUE OCORRERÁ DIMINUIÇÃO DO RITMO DE CRESCIMENTO DA ECONOMIA BRASILEIRA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS, QUE LAMENTA O FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ CARLOS MARANHÃO FERNANDES, EX-FUNCIONÁRIO DESTA CASA, OCORRIDO NO DIA DE HOJE. O DEPUTADO OSCAR PAES BARRETO ANUNCIA QUE APRESENTARÁ PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A COMISSÃO DA VERDADE, QUE TERÁ O OBJETIVO DE DISCUTIR E INVESTIGAR OS FATOS RELACIONADOS À DITADURA MILITAR E PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO, A PREFEITURA DO RECIFE E A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP – PELO PROJETO DO MEMORIAL DA DEMOCRACIA DE PERNAMBUCO, APARTEADO PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, O DEPUTADO ODACY AMORIM DEMONSTRA INDIGNAÇÃO COM O ALTO CUSTO DA GASOLINA COBRADO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA E ANUNCIA QUE AGENDARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA COM REPRESENTANTES DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL E ESTADUAL SOBRE O FATO, APARTEADO PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ APRESENTA VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR JÚLIO ZOÉ DE BRITO, PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA – PELA CONQUISTA DA PRESIDÊNCIA NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ASBRAER – DURANTE O BIÊNIO DOIS MIL E ONZE E DOIS MIL E DOZE. O DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR RELATA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO TODOS POR PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133/2011, A INDICAÇÃO Nº 575/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 225/2011 A 228/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 598/2011 A 610/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 234/2011 A 244/2011 E ENCAMINHA AS PRIMEIRA À QUINTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 137/2011 A 147/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, PROJETO DE LEI QUE PROÍBE A COBRANÇA DAS TARIFAS REFERENTES AO ENVIO DE MENSAGENS PARA CELULAR PELAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO, PROJETOS DE LEI QUE CRIA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA, DESMEMBRADO DO MUNICÍPIO DE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E QUE CRIA O MUNICÍPIO DE RAINHA IZABEL, DESMEMBRADO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, PROJETOS DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PRODUTOS APREENHIDOS PELAS AUTORIDADES DO ESTADO; QUE ESTABELECE REGRAS PARA A INTERRUPÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MOTIVADA POR FALTA DE PAGAMENTO; E QUE TORNA DISPENSÁVEL A EXIGÊNCIA, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA, INDIRETA E SUAS FUNDAÇÕES, DE AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA, EM CARTÓRIO, DE DOCUMENTOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE FICAM AS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTADUAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OBRIGADAS A FORNECER MERENDA DIFERENCIADA PARA ESTUDANTES CLINICAMENTE CONSIDERADOS DIABÉTICOS TIPO 1 (INFANTO JUVENIL), HIPOGLICÊMICOS E CELÍACOS; E A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E AO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO DA PE-052, QUE LIGA NAZARÉ DA MATA AOS MUNICÍPIOS DE ITAQUITINGA E CONDADO. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DENOMINA DE “FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO DO PAJEU” AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA EXTENÇÃO DA UPE DO CURSO DE MEDICINA NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TURISMO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO, EM SERRA TALHADA, DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES NO PÁTIO DE EVENTOS “WALDEMAR DE OLIVEIRA” NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO NA PROGRAMAÇÃO DO PRODUTUR NACIONAL; E A TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, PELA DECISÃO DE INSTALAR O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UPE - CURSO DE MEDICINA EM SERRA TALHADA. PELO DEPUTADO CARLOS SANTANA, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA E SEGUNDA, PROJETOS DE LEI QUE PROÍBE A COBRANÇA POR PROVA DE SEGUNDA CHAMADA, FINAIS OU EQUIVALENTES PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; QUE INSTITUI A MEIA PASSAGEM NO TRANSPORTE DE ÔNIBUS

INTERMUNICIPAIS, AOS ESTUDANTES QUE ESTEJAM MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS DE SEUS DOMÍCILOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A TERCEIRA, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO DO JORNAL DO COMMERCIO DO DIA PRIMEIRO DE ABRIL DO CORRENTE ANO, INTITULADO A CIDADE ENFARTADA, DE AUTORIA DO ECONOMISTA SÉRGIO C. BUARQUE. PELO

DEPUTADO ODACY AMORIM, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A HIGIENIZAÇÃO DAS CADEIRINHAS DE BEBÊ FIXADAS NOS CARROS DE COMPRAS EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E CONGÊNERES LOCALIZADOS EM PERNAMBUCO, COMO TAMBÉM INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO E AO GESTOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO /PETROLINA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA NOS LOTEAMENTOS VALE DOS UMBUZEIROS E EDUARDO ANTONIO DE AMORIM, AMBOS LOCALIZADOS NA SEDE DO DISTRITO DE RAJADA, EM PETROLINA. PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A REFORMA DO AÇUDE QUEBRADO À BEIRA DA ESTRADA, NA FAZENDA TAMBORIL, NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A REFORMA DA CADEIA PÚBLICA E REESTABELECER A VIATURA POLICIAL NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO, MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUATRO APELOS: O PRIMEIRO, AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI/TELEMAR; O SEGUNDO, AO SENHOR DIRETOR DA CLARO NORDESTE; O TERCEIRO, AO SENHOR DIRETOR DA VIVO NORDESTE, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL PARA CELULAR; E O QUARTO, AO SENHOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE SEREM INSTALADAS PLACAS INDICATIVAS DE ACESSO À CIDADE, TODOS NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E A GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NA VILA SOTAVE, JABOATÃO DOS GUARARAPES; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DAS CIDADES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO ATRÁS DA RUA MAURÍCIO DE NASSAU, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO; E A TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO AO JORNAL DO COMMERCIO, QUE COMPLETOU NOVENTA E DOIS ANOS DE FUNDAÇÃO NO ÚLTIMO DOMINGO, DIA TRÊS DE ABRIL. PELO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAR UMA VISTORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA QUE ATENDE À COMUNIDADE DA RUA “A” E ADJACENTES, EM MARANGUAPE, MUNICÍPIO DE PAULISTA; A SEGUNDA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES À FOLHA DE PERNAMBUCO, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE, PELA PASSAGEM DO SEU 3º ANIVERSÁRIO NO PRÓXIMO DIA TRÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO; E A TERCEIRA, QUE SEJA REALIZADO UM GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, NO DIA NOVE DE JUNHO DO CORRENTE ANO, COM A FINALIDADE DE HOMENAGEAR OS CENTO E DEZ ANOS DE FUNDAÇÃO DO CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A MELHORIA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO; E O SEGUNDO E TERCEIRO, VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PELA PASSAGEM DOS SEUS CENTO E DEZOITO ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA; AOS SENHORES MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E AO GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELA LIBERAÇÃO DE R\$ 943 MILHÕES DO GOVERNO FEDERAL, PARA CONSTRUÇÃO DE DEZ BARRAGENS DE CONTENÇÃO NA MATA SUL PERNAMBUCANA E AGRESTE MERIDIONAL. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, PELOS 13 ANOS DE FUNDAÇÃO, COMPLETADOS NESTE ÚLTIMO DIA 3 DE ABRIL DE 2011 E REQUERIMENTO LIDO NO PLENÁRIO. PELO DEPUTADO CIRO COELHO, VOTO DE APLAUSO AO SENHOR ESTEVÃO CIAVATTA PELO LANÇAMENTO DO DOCUMENTÁRIO PROGRAMA CASÉ – O QUE A GENTE NÃO INVENTA, NÃO EXISTE. PELO DEPUTADO DANIEL COELHO, VOTO DE APLAUSO AO TEATRO DE AMADORES DE PERNAMBUCO, PELA PASSAGEM DOS SEUS SETENTA ANOS DE ATIVIDADE. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CENTO E SETENTA E SEIS ANOS DE INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

ATA DA QUINTA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2011, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSCAR PAES BARRETO, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO COSTA,

RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR SILAS COSTA E SILVA, MESTRE-DE-CERIMÔNIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CENTO E SETENTA E SEIS ANOS DE INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 181/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTES PODER; GENERAL-DE-DIVISÃO NILSON CALDAS ANANIAS, COMANDANTE DA SÉTIMA REGIÃO MILITAR; CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA MAURO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, CAPITÃO DOS PORTOS DE PERNAMBUCO; E CORONEL-AVIADOR CELSO ANDRADE DA SILVA, NESTE ATO REPRESENTANDO O MAJOR-BRIGADEIRO HÉLIO HÉLIO PAES BARROS JÚNIOR, COMANDANTE DO II COMANDO AÉREO REGIONAL – II COMAR, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL, CANTADO PELO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO JOSIAS GOUVEIA. O SENHOR PRESIDENTE APONTA COMO CARACTERÍSTICAS DESTA CASA O DEBATE E A NEGOCIAÇÃO DEMOCRÁTICA EM DEFESA DOS INTERESSES DA MAIORIA DA POPULAÇÃO E DESTACA A ATUAÇÃO DA ATUAL LEGISLATURA, ESPECIALMENTE A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA A POPULAÇÃO E A VITÓRIA DESTA CASA NA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF – QUE JULGOU PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE IMPETRADA POR ESTE PODER NO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE EM RELAÇÃO AOS TERRENOS DE MARINHA. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO CANTA A MÚSICA “LEÃO DO NORTE”, DE AUTORIA DO SENHOR LENINE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, NA QUALIDADE DE LÍDER DA OPOSIÇÃO, QUE RECORDA NOMES IMPORTANTES QUE PASSARAM POR ESTA CASA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, NA QUALIDADE DE LÍDER DO GOVERNO, QUE ASSINALA O PAPEL DESTA CASA COMO GUARDIÃ DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DA AFIRMAÇÃO PLENA DA CIDADANIA. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO CANTA A MÚSICA “EMOÇÕES”, DE AUTORIA DOS SENHORES ERASMO CARLOS E ROBERTO CARLOS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES ALUISIO ARAÚJO, ASSESSOR PARLAMENTAR DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE; TENENTE-CORONEL MIGUEL, ASSISTENTE MILITAR DO COMANDO DA SÉTIMA REGIÃO MILITAR; E MARCELO CABRAL, SUPERINTENDENTE GERAL DESTA CASA, E O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; MILTON COELHO, VICE-PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; E DESEMBARGADORES PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO E DO TJPE, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CANTADO PELO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, CONVIDA OS PRESENTES A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO EM FRENTE AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO E AO CORTE DE UM BOLO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CENTO E SETENTA E SEIS ANOS DE FUNCIONAMENTO DESTA CASA NO SALÃO NOBRE DESTES PODER, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 157 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1434.
A Imprimir.

PARECER Nº 158 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 27.
A Imprimir.

PARECER Nº 159 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 52.
A Imprimir.

PARECER Nº 160 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 26, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

PARECER Nº 161 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 32.
A Imprimir.

PARECER Nº 162 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 51.
A Imprimir.

PARECER Nº 163 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 52.
A Imprimir.

PARECER Nº 164 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 55.
A Imprimir.

PARECER Nº 165 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 74.
A Imprimir.

PARECER Nº 166 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 99.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 393 - DO ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO DA SAÚDE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 4996/2010, do Deputado Ângelo Ferreira. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 06 de abril de 2011. À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **WALDEMAR BORGES** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 6 de abril de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 5 de abril de 2011.

WALDEMAR BORGES
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 6/4/2011

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Inter

Mensagem

MENSAGEM Nº 023/2011

Recife, 6 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que trata do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ICD, consistindo basicamente em conceder isenção nas doações de terrenos do Estado à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/Diper, assim como nas posteriores doações desses terrenos pela AD/Diper, para empresas privadas, com a finalidade de implantação de empreendimentos industriais.

A política de desenvolvimento econômico do Estado prevê a interiorização do desenvolvimento, com a atração de investimentos para fora da Região Metropolitana do Recife. Parte dessa política é conduzida pela AD/Diper e prevê a aquisição de terrenos, por parte da AD/Diper, e a posterior doação às empresas que se instalarão no interior do Estado.

As citadas isenções não afetarão a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariarão o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Na hipótese de ser verificada eventual perda de receita, esta pode ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os exercícios de 2011 a 2013, compreendendo os benefícios fiscais em geral. Ademais, a mencionada renúncia não afetará as metas de resultados fiscais previstas na referida LDO.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de abril de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA.

Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2011

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe acerca da legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ICD.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe acerca da legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ICD, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 3º São isentas do ICD as transmissões “causa mortis” ou doações dos seguintes bens ou direitos, observado o disposto no art.

21 desta Lei, relativamente à atualização de valores expressos em moeda corrente, quando for o caso:

XV – terreno doado a pessoa jurídica de direito privado, para fim de instalação de unidades industriais, centrais de distribuição ou outros empreendimentos, cujas atividades sejam voltadas para o desenvolvimento econômico da região; (NR)

a) por Município deste Estado, observado o disposto no § 4º; (REN)

b) a partir de 1º de abril de 2011, pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/Diper; (ACR)

XVIII – a partir de 1º de abril de 2011, terreno doado por órgãos ou entidades, inclusive autarquias e fundações da Administração Pública, Direta ou Indireta, à AD/Diper. (ACR)

§ 4º A isenção de que tratam os incisos XV, “a”, e XVI do *caput* deste artigo fica condicionada ao pronunciamento prévio da AD/Diper ou de outra entidade do Poder Público, com atribuições semelhantes, nos termos e condições previstos em decreto do Poder Executivo. (NR)

§ 7º A isenção prevista no inciso XV, “b”, do *caput* aplica-se também na hipótese de concessão do direito real de uso do referido imóvel. (ACR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de abril de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1º, 2º, 3º e 12º Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 148/2011

Ementa: Cria a Comissão Estadual da Verdade, no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito Governo do Estado de Pernambuco, a Comissão Estadual da Verdade, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

Art. 2º A Comissão Estadual da Verdade, composta de forma pluralista, será integrada por sete membros, designados pelo Governo do Estado de Pernambuco, entre pernambucanos de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia e institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos.

§ 1º Os membros serão designados para mandato com duração até o término dos trabalhos da Comissão Estadual da Verdade, a qual será considerada extinta após a publicação do relatório mencionado no art. 8º.

§ 2º A participação na Comissão Estadual da Verdade será considerada serviço público relevante.

Art. 3º São objetivos da Comissão Estadual da Verdade:

I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionados no *caput* do art. 1º; II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos fora do Estado de Pernambuco; III - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos mencionadas no *caput* do art. 1º, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade; IV - encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei nº. 9.140, de 04 de dezembro de 1995; V - colaborar com todas as instâncias do Poder Público para apuração de violação de direitos humanos, observadas as disposições das Leis nºs. 6.683 de 28 de agosto de 1979, 9.140, de 1995 e 10.559, de 13 de novembro de 2002; VI - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e VII - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

Art. 4º Para execução dos objetivos previstos no art. 3º, a Comissão Estadual da Verdade poderá:

I - receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitado; II - requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo; III - convocar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados; IV - determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados; V - promover audiências públicas; VI - requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça, em razão de sua colaboração com a Comissão Estadual da Verdade; VII - promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos; e VIII - requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos. § 1º As requisições previstas nos incisos II, VI e VIII serão realizadas diretamente aos órgãos e entidades do Poder Público. § 2º Os dados, documentos e informações sigilosos fornecidos à Comissão

Estadual da Verdade não poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros, cabendo a seus membros resguardar seu sigilo.

§ 3º É dever dos servidores públicos estaduais civis e militares colaborar com a Comissão Estadual da Verdade.

§ 4º As atividades da Comissão Estadual da Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório.

§ 5º A Comissão Estadual da Verdade poderá requerer ao Poder Judiciário acesso a informações, dados e documentos públicos ou privados necessários para o desempenho de suas atividades.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pela Comissão Estadual da Verdade serão públicas, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, vida privada, honra ou imagem de pessoas.

Art. 6º A Comissão Estadual da Verdade poderá atuar de forma articulada e integrada com os demais órgãos públicos, especialmente com o Arquivo Público Estadual e o Arquivo Nacional, a Comissão de Anistia, criada pela Lei no 10.559, de 2002, e a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, criada pela Lei no 9.140, de 1995.

Art. 7º A Comissão Estadual da Verdade poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior ou organismos internacionais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º A Comissão Estadual da Verdade terá prazo de dois anos, contados da data de sua instalação, para a conclusão dos trabalhos, devendo apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique de Accioly Campos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco.

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que cria a Comissão Estadual da Verdade, com o objetivo estratégico de promover a apuração e o esclarecimento público das graves violações de direitos humanos praticadas em Pernambuco no período fixado pelo art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADTC) da Constituição Federal, em sintonia com uma das diretrizes constantes do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3) publicado no final de 2009, responde a uma demanda histórica da sociedade brasileira e principalmente dos familiares de pernambucanos desaparecidos. É imprescindível assegurar o resgate da memória e da verdade sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas no período anteriormente mencionado, de modo a evitar que os fatos apurados voltem a fazer parte da história do Estado de Pernambuco e do nosso País.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto
Deputado

Às 1º, 3º e 11º Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 149/2011

Ementa: PROÍBE A VENDA DE SERINGAS DESCARTÁVEIS POR PARTE DAS FARMÁCIAS, DROGARIAS, SUPERMERCADOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda de seringas descartáveis, por parte das farmácias, drogarias, supermercados, clínicas e hospitais, do Estado de Pernambuco, a menores de dezoito anos.

Art. 2º A venda do produto que trata esta Lei somente poderá ser realizada mediante apresentação de documento oficial com foto que comprove a idade do interessado.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator a:

I - advertência por escrito, na primeira constatação.

II – em sendo reincidente, o comerciante receberá uma multa correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais).

§1º - A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por Legislação Federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

IV – em sendo reincidente pela segunda vez, o comerciante terá cassado o seu alvará de funcionamento pelo período de trinta dias úteis.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regular a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É público e notório o avanço das drogas em nossos lares, portanto, toda e quaisquer adoção de medidas de combate às drogas são extremamente válidas para os dias atuais.

Sabe-se também que algumas das drogas utilizadas são injetáveis, e que os usuários utilizam uma mesma seringa entre eles, no momento em que estão se drogando. O que facilita o surgimento de doenças infecto contagiosas e muitas das vezes incurável, causando assim danos irreparáveis não só aos usuários, mas também perdas aos familiares.

A intenção deste Projeto de Lei é proibir a comercialização de seringas descartáveis a menores de 18 anos, que tentam manter

seus vícios e transmitem doenças contagiosas transmissíveis pelo contato sanguíneo.

Certo de que o problema ora tratado é de extrema preocupação de toda a sociedade, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste Projeto de Lei tão essencial no combate ao avanço das drogas.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Às 1º, 2º, 3º e 9º Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 150/2011

Ementa: Dispõe sobre a presença de profissionais treinados em primeiros socorros nos eventos que especifica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os eventos públicos e os privados que tenham o patrocínio ou o apoio cultural do Governo do Estado deverão contar obrigatoriamente com as presenças de profissionais especializados em primeiros socorros, que ficarão disponíveis durante todo o evento.

Art. 2º A obrigatoriedade de que trata o Art. 1º deverá ser cumprida nos eventos promovidos para um público acima de 5 (cinco) mil pessoas.

Art. 3º Os responsáveis pelo evento que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

III - suspensão temporária no sistema de cadastro de entidades privadas, sem fins econômicos ou não, mantido pelo Poder Executivo Estadual, pelo prazo de trinta dias, nos casos dos produtores que recebam patrocínio ou apoio cultural do Governo do Estado.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção da obra, sendo seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, em especial quanto à definição do número de profissionais necessário para cada evento e suas atribuições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A presente matéria tem por finalidade obrigar os responsáveis pela realização de eventos no Estado de Pernambuco, sejam de iniciativa pública ou privada, a dispor de profissionais especializados em primeiros socorros durante a realização dos mesmos.

Em eventos que atraem, sobretudo, um grande público, é comum se verificar a ocorrência de pessoas passando mal, brigas e acidentes. De maneira que a presença desse tipo de profissional é de grande relevância no sentido de que haja um atendimento rápido, eficiente e, por muitas vezes, eficaz.

Ressalte-se que a referida matéria abrange também as iniciativas promovidas pelo Estado, já que acreditamos que o Executivo Estadual não pode extinguir-se da responsabilidade de manter profissionais especializados em primeiros socorros para dar assistência médica durante a realização de determinados acontecimentos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2011.

Tony Gel
Deputado

Às 1º, 2º, 3º e 9º Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 151/2011

Ementa: Declara de Utilidade Pública a entidade “Ação Social Paróquia Palmares”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a entidade “Ação Social Paróquia Palmares”, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 12.885.646/0001-82, com sede no Município de Palmares/ PE.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A Ação Social Paróquia Palmares, é uma entidade filantrópica, regida por estatuto próprio, tem como missão desenvolver ações de cidadania para crianças, adolescentes de Palmares e região circunvizinha, pertencentes a famílias indigentes, vítimas de abandono, negligência e maus tratos, procurando garantir melhoria na qualidade de vida através da educação, saúde, segurança social, esporte, cultura e capacitação profissional, bem como acompanhamento, orientação e apoio psicossocial às famílias inseridas em seus diversos projetos.

Constituída em 1988, pelo então Vigário Geral, Pe. Dino Marchió, A Ação Social Paróquia Palmares possui vários projetos como as **Casa Lares** – acolhe provisoriamente meninos e meninas; **Orientação e Apoio Familiar** - proporciona uma interação sistemática favorecendo o fortalecimento dos vínculos familiares; **Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto** – atende em três centros comunitários no turno livre da escola, com atividades educacionais de apoio aos conteúdos escolares, culturais, e diversas modalidades esportivas; **Capacitação para o trabalho** - procura trabalhar as habilidades básicas, específicas e de gestão; **Educação infantil** - oferece educação infantil para crianças carentes em quatro centros; **Capacitação e Geração de Renda para Famílias da Área Rural** - Desenvolve mecanismos de inclusão social no meio rural junto a associações de 12 engenheiros, com microprojetos de geração de renda, compreendendo o número de 574 famílias; e **Liberdade Assistida** - medida socioeducativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA destina-se a “acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional, através de “pessoa capacitada a qual será recomendada por entidade ou programa de atendimento”. Entidade sem fins lucrativos procura mobilizar a sociedade para garantir o exercício de políticas públicas em favor do princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente. Por isso vem se articulando com instituições, conselhos, associações da Mata sul para que em todas as cidades estejam presentes e operativos os Conselhos de Assistência Social, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e participa diretamente de Conselhos Municipais e Estaduais, de fóruns e de redes. Hoje é reconhecida como de Utilidade Pública Municipal e Federal com registro no CNAS e reconhecimento pelo Ministério da Previdência e Assistência Social como entidade Filantrópica. Os contatos, convênios e doações ao longo de sua existência proporcionaram a implantação de uma ação sistemática com crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, negligenciados em seus direitos fundamentais, e permitiram de ampliar sempre mais sua ação. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 29 de março de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 158/2011

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, COM ABRANGÊNCIA AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI QUE PRETENDE OBRIGAR AS ESCOLAS E HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, OS POSTOS DE SAÚDE E OS TERMINAIS OU ESTAÇÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO, A AFIXAR CARTAZES COM INFORMAÇÕES SOBRE AS VACINAS INFANTIS OBRIGATORIAS E O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis e do Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa obrigar as escolas e hospitais públicos e privados, postos de saúde e terminais ou estações de transporte público a afixar cartazes com informações sobre as vacinas infantis obrigatórias.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da matéria à juridicidade constitucional, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, bem como seu Inciso XII e XV e art. 227 da Constituição Federal, o art. 19, *caput* da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de disseminar a cultura das vacinas no combate às doenças infecciosas ou não, causadas por bactérias e vírus. Sabemos da extrema importância das inúmeras vacinas para a saúde, inclusive das crianças, bem como seu reduzido custo perante o custo dos tratamentos de saúde das pessoas adoecidas e do efeito representativo na redução da taxa de mortalidade infantil, e de seqüelas causadas por infecções.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, preservando a intenção do Legislador que busca a divulgação do conhecimento para a proteção da população do Estado, em função do que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 27/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 27/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 6 de abril de 2011.

Presidente: Isabel Cristina.
Relator : Raimundo Pimentel.
Favoráveis os (2) deputados: Isabel Cristina, Ramos.

Parecer N° 159/2011

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO TONY GEL, COM ABRANGÊNCIA AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI QUE PRETENDE ALTERAR A LEI Nº 13.899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009 E O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel e do Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa alterar a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, ampliando os meios de divulgação das mensagens educativas e o público direcionado dos eventos, além da inclusão do número do Disque-Denúncia e do destaque das mensagens quanto ao uso de crack.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da matéria à juridicidade constitucional, sem alterar o objetivo do legislador, além de acatar as sugestões encaminhadas à esta Casa Legislativa pela Gerência de Atenção à Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, bem como seu Inciso XII e XV da Constituição Federal, o art. 19, *caput* da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de ampliar os meios de divulgação das mensagens educativas com relação ao uso de drogas e o público direcionado dos eventos, além da inclusão do número do Disque-Denúncia e do destaque das mensagens quanto ao uso de crack, por ser uma droga de fácil acesso e ligada ao maior número de crimes e homicídios no Estado.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, ampliando a intenção do Legislador que busca a divulgação do conhecimento para a proteção da população do Estado, além de acatar as sugestões encaminhadas à esta Casa Legislativa pela Gerência de Atenção à Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde, enfatizando a orientação com relação ao uso de álcool, por ser a droga psicotrópica mais consumida no Brasil, substituindo o termo “contra o uso de drogas” pelo “sobre o uso de drogas, além de incluir o número telefônico do Programa Vida Nova, em função do que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 6 de abril de 2011.

Presidente: Isabel Cristina.
Relator : Ramos.
Favoráveis os (2) deputados: Isabel Cristina, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 160/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 026/2011
Autor: Deputado Izaias Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DOS ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária 026/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis e a Emenda Supressiva Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa dispor sobre a obrigatoriedade de afixação dos endereços e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, na forma assim especificada;

2.2 -De acordo com a justificativa do autor, a medida em apreço é de fundamental importância para que o público tenha conhecimento

através de afixação, em painel visível contendo, endereços e horários de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como, de seus respectivos plantões;

2.3- No mais, a proposta informa ainda que a Defensoria Pública foi criada após a Carta Magna de 1988, quando se estabeleceu que todos têm o direito de utilizar os serviços do Judiciário no Brasil. Daí, os governantes passaram a conferir ao público a garantia constitucional de assistência jurídica integral e gratuita, em atendimento aos princípios da dignidade humana;

2.4- A Emenda Supressiva Nº 01/2011, apresentada no âmbito da Primeira Comissão, objetiva eliminar vícios de inconstitucionalidade na redação do projeto de lei original;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com a Emenda Supressiva Nº 01/2011, apresentada pela Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, que irão propiciar ao público informações sobre o atendimento da Defensoria Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 026/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis, juntamente com a Emenda Supressiva Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (4) deputados: Aluísio Lessa, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 161/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 032/2011
Autor: Deputado Izaias Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE PESSOAS MORADORAS DE ÁREAS DE RISCO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 32/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo ora em análise altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 32/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis, dispõe sobre a realocação de pessoas moradoras de áreas de risco no estado de Pernambuco e dá outras providências;

2.2- A proposta em apreço dispõe sobre a realocação de pessoas moradoras de áreas de risco no Estado de Pernambuco;

2.3- A medida em discussão tem por objetivo determinar que os projetos habitacionais construídos direta e indiretamente pelo Poder Público estadual deverão reservar no mínimo 10% (dez por cento) de suas unidades para ocupação por famílias oriundas de áreas localizadas nas beiras de rios, lagos, lagoas, terrenos de baixa resistências à compressão ou encostas e consideradas de risco pelo órgão estadual competente;

2.4- Ademais, a presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2011, apresentado pela Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com o fito de propiciar as famílias residente em áreas de risco, construções para sua realocação, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Edson Vieira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 32/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de abril de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Edson Vieira.
Favoráveis os (3) deputados: Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 162/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2011
Autor: Deputado Izaias Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA ESTRADA DE NOVA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, “RODOVIA GOVERNADOR CARLOS WILSON CAMPOS”. ATEN-

DIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade denominar **“RODOVIA GOVERNADOR CARLOS WILSON CAMPOS,”** a Estrada de Nova Cruz, no município de Igarassu, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor a proposta em epígrafe objetiva prestar importante homenagem ao **GOVERNADOR CARLOS WILSON CAMPOS**, pela sua dedicação ao que fazia, especialmente na política. O Dr. Carlos Wilson Campos, substituiu Miguel Arraes de Alencar no período de abril de 1990 a março de 1991, oportunidade em que a população de Pernambuco conheceu um novo estilo de Governo: moderno, dinâmico, realizador, identificado com o anseio de Pernambuco e comprometido com os destinos do seu povo;

2.3- É oportuno destacar, que Cali, como era carinhosamente conhecido, amigo e fiel, tinha uma postura firme como conciliador, pode-se dizer que teve sua trajetória de vida traçada pela conciliação, liderança e paixão pelo Estado de Pernambuco;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma ao **GOVERNADOR CARLOS WILSON CAMPOS**, pela sua importante trajetória política e pela sua luta em prol do desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Edson Vieira

Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de abril de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Edson Vieira.
Favoráveis os (3) deputados: Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 163/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 052/2011
Autor: Deputado Tony Gel.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE ALTERA A LEI Nº 13. 899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo em discussão altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, que altera a Lei Estadual nº 13.899, de 27 de outubro de 2009;

2.2- A proposta em análise dispõe sobre a alteração da Lei estadual nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que institui a obrigatoriedade da inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas e substâncias entorpecentes, durante a realização de shows, eventos culturais esportivos, voltados para o público infantil- juvenil e dá outras providências;

2.3- De logo, a proposta em discussão determina que os produtores ficam obrigados a inserir mensagens educativas sobre o uso das drogas nos eventos artísticos, culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, enfatizando os malefícios causados pelo uso do álcool e do crack. As obrigações instituídas na presente lei também serão aplicadas aos produtores que recebam patrocínio ou apoio cultural do Governo do Estado;

2.4- É importante destacar, que os produtores responsáveis pelos eventos que descumprirem a referida lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades: Primeiro advertência, quando da primeira atuação da infração; Segunda multa, quando da segunda atuação e terceiro a suspensão temporária no sistema de cadastro de entidades privadas, sem fins econômicos ou não, mantido pelo Poder Executivo Estadual, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos casos dos produtores que recebam patrocínio ou apoio cultural do Governo do Estado;

2.5- Desta feita, a multa prevista no inciso II, do artigo 4º da presente lei, será fixada nos valores entre R\$ 1.000,00 (um mil reais), a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), levando-se em consideração para sua graduação a natureza e proporção do evento e a ocorrência de reincidência;

2.6- A multa prevista nos dispositivo previsto na lei supra será atualizada anualmente pela variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda;

2.7- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2011, apresentado no seio da Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com

a instituição de normas legais, cuja finalidade é coibir o uso de drogas nos eventos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 6 de abril de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 164/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 055/2011
Autor: Deputado Daniel Coelho

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI O DIA DE LIBERTAÇÃO DE PASSAROS DE CATIVEIRO DOMÉSTICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 55/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo objetiva alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 55/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, com o fito de proceder às alterações redacionais necessárias, inclusive a fim de expurgar óbices constitucionais e legais existentes na proposição original;

2.2- O substitutivo em análise objetiva instituir o Dia de Libertação de Animais Silvestres do Cativeiro Doméstico no Estado de Pernambuco, a ser comemorada anualmente no dia 03 (três) de março;

2.3- Ressalta-se que nesta data poderão ser realizadas mobilizações conjuntas, orquestradas pelo poder público e sociedade civil, onde serão reintegrados à natureza os animais mantidos em cativeiro doméstico ou apreendidos em virtude de comercialização;

2.4 O “art. 2º da presente Lei, determina que para consecução dos objetivos previsto na proposta em discussão, o Poder Executivo poderá:

I – celebrar convênios com as organizações governamentais e não-governamentais nacionais, estaduais ou municipais;

II – estabelecer parceiras com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, e contar com a colaboração dos Conselhos Federais e Regionais de Biologia, do IBAMA, do Cipoma, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Federal e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, visando palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando responsabilidade e conseqüências sociais, civis e criminais;

III – obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação”.

2.5 – Por fim, a medida determina que o Dia de Libertação de Animais Silvestre de Cativeiro Doméstico não será considerado feriado civil. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2011, apresentado pela Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com o fito de propiciar uma nova concepção da relação entre os homens e animais, de forma a reintegrá-los a natureza pássaros mantidos em cativeiros doméstico, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 55/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho

Sala da Comissão de Administração Pública, em 6 de abril de 2011.
--

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Edson Vieira, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 165/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 074/2011
Autor: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, INFORMANDO A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO, PELOS POSTOS, DE AFERIDOR DE COMBUSTÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DO CLIENTE. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo em discussão altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, que dispões sobre a afixação de cartaz, pelos postos, em local visível ao público, informando a obrigatoriedade de disponibilização, de aferidor de combustível para verificação do cliente;

2.2- A proposta em análise dispõe sobre a afixação de cartazes, em local visível ao público, informando acerca da obrigatoriedade de disponibilização pelos postos se combustíveis de aferidor de combustíveis para verificação do cliente;

2.3- Ademais, é dever dos proprietários de postos disponibilizares o aferidor de combustível para verificação do quantitativo de etanol na gasolina e fazer o “teste de proveta”, quando solicitado pelo consumidor, conforme contido na lei supra;

2.4 É importante destacar que os proprietários de postos que descumprirem a referida lei, ficarão sujeitos às multas fixadas entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), levando-se em consideração para sua graduação o porte do estabelecimento e a ocorrência de reincidência;

2.5- Por fim, a medida determina que a multa na referida lei será atualizada anualmente pela variação do índice de Preço ao Consumidor – IPCA, apurado pela instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior;

2.6- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011, apresentado no seio da Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, com o proposto de resguardar a saúde , segurança e bem-estar dos usuários de Postos de Gasolina, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Edson Vieira Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 6 de abril de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Edson Vieira.

Favoráveis os (3) deputados: Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 166/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 099/2011
Autor: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. QUE INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO A CAPRISHOW, FEIRA DA CAPRINOVICULTURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 99/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo em discussão altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 99/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, que inclui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Caprishow, feira de caprinos e ovinos, realizada anualmente no mês de maio, no Município de Dormentes, no Sertão do Estado;

2.2- A proposta em apreço objetiva incluir a Caprishow, feira de caprinos e ovinos realizada anualmente no Município de Dormentes, no calendário de eventos do Estado de Pernambuco;

2.3- Ademais, a medida determina ainda que caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 99/2011, apresentado no seio da Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, que irão permitir a inclusão da Caprishow, no Calendário Oficial de Eventos, do Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 99/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 6 de abril de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (3) deputados: Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 167/2011

Comissão de Meio Ambiente
Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei nº 32/2011
Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RELOCAÇÃO DE PESSOAS MORADORAS DE ÁREAS DE RISCO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.

Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2011, encaminhado pelo Deputado Izaías Régis.

Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos arts. 192 e 194, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Projeto de Lei ora encaminhado dispõe sobre a realocação de pessoas moradoras de áreas de risco no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Propõe que os projetos habitacionais construídos direta e indiretamente pelo Poder Público estadual deverão reservar 10% (dez por cento) das suas unidades para ocupação de famílias oriundas de áreas localizadas nas beiras de rios, lagos, lagoas, em terrenos de baixa resistência à compressão, ou de encostas, quando consideradas em áreas de risco.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 32/2011 de autoria do Deputado Izaías Régis.

Daniel Coelho Deputado

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 32/2011 de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 6 de abril de 2011.
--

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Daniel Coelho.

Favoráveis os (2) deputados: Daniel Coelho, Luciano Siqueira.

Parecer N° 168/2011

Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº. 1430/2010
Autoria: Deputado Izaías Régis

EMENTA: Obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares) e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, afixar de forma destacada cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº. 1430/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis e a Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

O Projeto de Lei, em análise, obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares) e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, afixar de forma destacada cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo obrigar as empresas prestadoras de serviço a divulgar regulamentação legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e também no art. 81, parágrafo 2º do regulamento de SMP, Resolução 245 de 08.12.2000. Ao mesmo tempo propõe penalidades que certamente facilitarão o cumprimento da norma legal.

Assim, entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório em obrigar todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (celulares) e telefonia fixa estabelecidos no estado de Pernambuco, afixar de forma destacada cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Cidadania seja pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária 1430/2010, de autoria do Dep. Izaías Régis, juntamente

com a Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Betinho Gomes Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº. 1430/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 6 de abril de 2011.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Betinho Gomes.

Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Ciro Coelho, Oscar Paes Barreto, Sérgio Leite.

Parecer N° 169/2011

Projeto de Lei Ordinária nº. 26/2011
Autoria: Deputado Izaías Régis

EMENTA: Dispõe sobre a afixação dos endereços e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Estado, nos locais que especifica. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 26/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis;

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a afixação dos endereços e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Estado, nos locais que especifica.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo dar conhecimento à sociedade dos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública, fazendo-a chegar mais perto dos que precisam de sua intervenção e possibilitando que esta instituição cumpra o papel relevante que lhe é atribuído em face da Constituição de 88 de elemento essencial para a prestação jurisdicional aos necessitados.

Assim, entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório em dispor a afixação dos endereços e horários de funcionamento da Defensoria Pública, nos locais que especifica, no âmbito do Estado de Pernambuco, por ser de interesse público.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária 26/2011, de autoria do Dep. Izaías Régis.

Manoel Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 26/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 29 de março de 2011.
--

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Manoel Ferreira, Oscar Paes Barreto.

Parecer N° 170/2011

Projeto de Resolução nº. 37/2011
Autoria: Deputado Alberto Feitosa

EMENTA: Concede o Título de Cidadão a João Maurício Leitão Adeodato. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 37/2011, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão a João Maurício Leitão Adeodato.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo conceder ao Doutor João Maurício Leitão Adeodato, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, reconhecendo seu vasto rol de serviços prestados à área de ensino e jurídica, no âmbito do Estado de Pernambuco, conforme currículo lattes anexado a presente proposição.

Assim, entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, em reconhecer através do título de cidadão, os relevantes serviços prestados pelo agraciado em nosso estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 37/2011, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Oscar Paes Barreto Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 37/2011, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

<p>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 6 de abril de 2011.</p>
<p>Presidente: Betinho Gomes. Relator : Oscar Paes Barreto. Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Ciro Coelho, Oscar Paes Barreto, Sérgio Leite.</p>

Parecer N° 171/2011

Substitutivo nº 01
Autoria: **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 72/2011**
Autoria: **Deputado Édson Vieira**

EMENTA: Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 14.263, de 5 de janeiro de 2011, que disciplina a exposição pública, de material erótico e pornográfico, de conteúdo impróprio para menores de 18 anos no Estado de Pernambuco, a fim de prever a sua regulamentação pelo Poder Executivo. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 72/2011, de autoria do Deputado Édson Vieira.

O Substitutivo, em análise, visa adequar alguns aspectos do projeto de lei original, às normas legais que versam sobre a técnica legislativa.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo acrescentar o art. 2º-A à Lei nº 14.263, de 5 de janeiro de 2011, o qual, inclui artigo que remete ao Poder Executivo a definição dos mecanismos de controle e fiscalização da lei em comento.

Assim, entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório em acrescentar o art. 2º-A à Lei nº 14.263, de 5 de janeiro de 2011, a qual, disciplina a exposição pública, de material erótico e pornográfico, de conteúdo impróprio para menores de 18 anos no Estado de Pernambuco, a fim de prever a sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 72/2011, de autoria do Deputado Édson Vieira.

<p>Ciro Coelho Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 72/2011, de autoria do Deputado Édson Vieira.

<p>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 6 de abril de 2011.</p>
<p>Presidente: Betinho Gomes. Relator : Ciro Coelho. Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Ciro Coelho, Oscar Paes Barreto, Sérgio Leite.</p>

Parecer N° 172/2011

Substitutivo nº 01
Autoria: **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 74/2011**
Autoria: **Deputado Odacy Amorim**

EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartazes, em local visível ao público, informando acerca da obrigatoriedade de disponibilização pelos postos de combustíveis de aferidor de combustível para verificação do cliente e dá outras providências. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

O Substitutivo, em análise, visa eliminar óbices de natureza legal que poderiam obstar a aprovação do projeto de lei original, além de incluir a emenda apresentada pelo autor.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo informar ao público, sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis disponibilizarem aferidor de combustível para verificação por parte do cliente.

Assim, entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório em dispor sobre a afixação de cartazes, em local visível ao público, informando acerca da obrigatoriedade de disponibilização pelos postos de combustíveis de aferidor de combustível para verificação do cliente, entendendo, a pertinência do Substitutivo proposto com vista ao aprimoramento legislativo.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

<p>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 6 de abril de 2011.</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

<p>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 6 de abril de 2011.</p>
<p>Presidente: Betinho Gomes. Relator : Sérgio Leite. Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Ciro Coelho, Oscar Paes Barreto, Sérgio Leite.</p>

Parecer N° 173/2011

Projeto de Lei Ordinária nº. 76/2011
Autoria: **Deputado Ângelo Ferreira**

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas proximidades das piscinas, de placa indicativa de sua profundidade e dos perigos de mergulho. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 76/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira;

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas proximidades das piscinas, de placa indicativa de sua profundidade e dos perigos de mergulho.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa proteger interesses difusos atinentes à infância e juventude, com fundamentação na Carta Magna Federal, regulamentada pela Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, que confere a estes ‘ Sujeitos de Direitos’ proteção especial.

Trata-se de instrumento garantidor de direitos, protetivos, na medida em que preventivamente esclarece dados que evitem acidentes de natureza grave envolvendo o público alvo desta matéria.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

<p>Ciro Coelho Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 76/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

<p>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 6 de abril de 2011.</p>
<p>Presidente: Betinho Gomes. Relator : Ciro Coelho. Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Ciro Coelho, Oscar Paes Barreto, Sérgio Leite.</p>

Parecer N° 174/2011

Projeto de Resolução nº. 83/2011
Autoria: **Deputado Clodoaldo Magalhães**

EMENTA: Concede o título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Frederico da Costa Amâncio. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 83/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães;

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Frederico da Costa Amâncio.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 271 e ss do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder título honorífico ao Sr. Frederico da Costa Amâncio, em razão de inúmeros e relevantes serviços prestados pelo mesmo em nosso Estado.

Trata-se de profissional que fez de nosso, o seu Estado, onde fixou residência e vem prestando relevantes contribuições às políticas públicas de inclusão social em nosso Estado, especialmente àquelas atinentes à saúde pública, na medida em que contribuiu para a aplicação de um novo modelo de gestão na saúde pública do Estado. Inaugurando como Secretário Executivo da Secretaria de Saúde, sete UPAs, o hospital Dom Helder Câmara e a emergência clínica do HR. Atualmente é vice - presidente do Complexo Industrial de SUAPE.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

<p>Sérgio Leite Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 83/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<p>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 6 de abril de 2011.</p>
<p>Presidente: Betinho Gomes. Relator : Sérgio Leite. Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Ciro Coelho, Oscar Paes Barreto, Sérgio Leite.</p>

Indicações

Indicação N° 611/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Presetário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, e à Ilma. Sra. Presetário do DER-PE, Dra. Erika Luna, para REALIZAR A TERRAPLANAGEM DA ESTRADA QUE LIGA BELÉM DO SÃO FRANCISCO AO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO - PE 460. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém do São Francisco, Dr. Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, s/n, Belém do São Francisco, e à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Dr. Antonio Temístocles Marques de Carvalho - Av. Cel. Caribé, 755, Belém do São Francisco, ao Ilmo. Sr. Vereador de Belém do São Francisco, Dr. Lourivaldo Reis Dias, Rua Manoel Pires, 47, Belém do São Francisco, e ao Sr. Helionaldo Lustosa, Rua Cel. Trapiá, 446, Belém do São Francisco.

<p>Justificativa</p>

A estrada se encontra em situação difícil, sendo o acesso ao distrito de Riacho Pequeno, e a boa parte da zona rural habitada do município de Belém de São Francisco. A condição da estrada prejudica a locomoção das pessoas, principalmente dos estudantes, dificultando a vida daquela comunidade. Este trecho liga Belém de São Francisco - Riacho Pequeno - Salgueiro.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2011.

<p>Rodrigo Novaes Deputado</p>
<p>Indicação N° 612/2011</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo.Sr. Ranilson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de viabilizar a construção de passagem molhada para o Sítio Alagoinha, na estrada que liga Caroá a Satisfeito, no município de Petrolina/PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, e ao Sr. Manoel Serafim Alves, Presidente da Associação de Pequenos Produtores de Alagoinha/Rajada, com endereço na Rua 31, nº 251, São Gonçalo, Petrolina/PE. CEP 56.300-000

<p>Justificativa</p>
<p>Por meio desta proposição, venho solicitar a avaliação da viabilidade da liberação de recursos destinados à construção de passagens molhadas. As pontes sobre rios e riachos que ligam duas ou mais comunidades são denominadas Passagens Molhadas, pela proximidade destas com a água, propiciando lindas quedas d’água de jusante a vazante. Além de beneficiar com rapidez e segurança o transporte entre localidades, as Passagens Molhadas possibilitam um belo represamento de águas, servindo de balneário para a população. Os milhares de pernambucanos que moram nas comunidades rurais sabem exatamente o quanto é útil uma passagem molhada. Obra simples, a pequena ponte garante a travessia segura de riachos, tão comuns na zona rural. A construção dessas passagens irá beneficiar os moradores da região do Sítio Alagoinha, que ficam sem condições de transitar em tempos de chuva. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.</p>
<p>Sala das Reuniões, em 29 de março de 2011.</p>

<p>Isabel Cristina Deputado</p>
<p>Indicação N° 613/2011</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que Seja enviado um apelo ao Senhor Ministro da Integração Nacional Sr. Fernando Bezerra Coelho e ao Exm°. Senhor Superintendente da Codevasf, Dr. Luiz Eduardo Santana Matias Frota no sentido de incluir as 21 comunidades que totalizam 170 famílias vizinhas a Adutora de Cristália Município de Petrolina,para serem beneficiadas pelo abasteci-mento d’água.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Vereador José Crispiniano Coelho, situado na Câmara Municipal de Petrolina.

<p>Justificativa</p>
<p>Representante nesta casa dos Sertões, Araripe, São Francisco e Sertão Central, tenho trabalhado na busca de soluções para os graves problemas pelos quais passam os sertanejos.Os moradores da região apesar de estarem distantes apenas alguns quilômetros da sede do Município e do Rio São Francisco, padecem da falta de água. A água é um direito de todos, por isso tenho defendido que o governo invista cada vez mais na infra-estrutura de recursos hídricos visando melhorar cada vez mais a oferta de água conforme relação das localidades: Jataí, Marizim, Baixa do Tatu, Alegria, Santa Maria, Consolação, Passagem, Poço Dantas, Sirigadinha, Belo Jardim, Sussego, Nova Olinda, Socorro, Serafim, Cachoeirinha, Encantado, Baixa da Simpatia, Baixa do Cupim, Assentamento Morro do Mel II,Almas.</p>
<p>Diante do exposto, e considerando a relevância da proposição, e que encaminhamos ao Governo do Estado e a sua equipe técnica essa propositura, ao mesmo tempo, em que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p>

<p>Sala das Reuniões, em 30 de março de 2011.</p>
<p>Ciro Coelho Deputado</p>

Indicação N° 614/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, ao e a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins César de Albuquerque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de Rio Formoso/PE, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Danilo Cabral, na Rua Montvideó, nº 145, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-250, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins César de Albuquerque, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonjil, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, Dr. Hely José de Farias Júnior, Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Formoso, na Rua Barão do Rio Branco, nº 133, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, e ao Ilustríssimo Senhor Alexandre Damásio, na Rua 1 s/n, Olho D’Água, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000.

<p>Justificativa</p>
<p>O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.</p>

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Rio Formoso/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<p>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2011.</p>
<p>Rildo Braz Deputado</p>

Indicação N° 615/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado, Dr. João Bosco, ao Exmo. Sr. Presidente da Compesa, Dr. Roberto Cavalcanti Tavares, e ao Diretor de Serviços Operacionais da Compesa, Dr. Fernando de Castro Lôbo Junior, no sentido de regularizar o abastecimento d’água no município de Arcoverde, em particular no Bairro de São Cristovão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Recife – PE, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado, Dr. João Bosco, com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife – PE, ao Exmo. Sr. Presidente da Compesa, Dr. Roberto Cavalcanti Tavares, e ao Diretor de Serviços Operacionais da Compesa, Dr. Fernando de Castro Lôbo Junior, com endereço na Rua da Aurora, n.º 763, Boa Vista, Recife – PE, ao exmo. Sr. Vereador Jairo Freire de Lima, com endereço na Câmara Municipal de Arcoverde, na Av. Cel. Antonio Japiassu, 600, Centro, Arcoverde, Recife – PE, CEP: 56500-000.

<p>Justificativa</p>
<p>A presente proposição tem como objetivo atender aos anseios da população local, que vem sofrendo consideravelmente com problemas relacionados com a escassez de água no município de Arcoverde, em particular nas Ruas Alfredo de Souza Padilha, 16 de Setembro, Travessa Alfredo de Souza Padilha e 18 de Agosto no Bairro do São Cristovão.</p>
<p>Nos tempos atuais, com os constantes avanços da tecnologia, não mais podemos conceber uma população com problemas de abastecimento de água, o acesso a mesma é uma necessidade básica de todos, sendo fundamental, inclusive, para a adoção de medidas básicas de higiene, essencial para a saúde e bem estar da comunidade. Neste contexto, o regular abastecimento de água para toda a população é essencial para soerguimento de qualquer região, representando um passo significativo para o desenvolvimento, já que não podemos imaginar uma região desenvolvida, com população vivendo na extrema dependência dos carros pipa, situação esta que tem de ser erradicada definitivamente da realidade do Estado de Pernambuco.</p>
<p>No tocante a presente propositura terá uma repercussão muito significativa, uma vez que a população de nosso Estado reconhece e confia no esforço que o atual Governo vem construindo em prol do bem estar e da melhoria da qualidade de vida da população.</p>
<p>Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>
<p>Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.</p>

<p>Clodoaldo Magalhães Deputado</p>
<p>Indicação N° 616/2011</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do

Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Defesa Social do Estado, Sr. Wilson Damásio, no sentido de empreender esforços para a Recuperação da Delegacia de Polícia Civil do Município de Xexéu/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Xexéu, Dr. Gercino Gonçalves de Lima Neto, à Rua Floriano Gonçalves de Lima s/n Centro Xexéu/PE CEP 55555-000 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xexéu Dr. Thiago Gonçalves de Lima, a rua da Alegria s/n Centro Xexéu/PE, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xexéu, à rua Leopoldo Raposo s/n Xexéu/PE CEP 55555-000, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A presente propositura visa solicitar ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, no sentido de reconstruir a Delegacia de Polícia Civil do município de Xexéu. A mesma encontra-se abandonada, sem condições de atendimento ao Público, visto que todo o telhado desmoronou obrigando o Estado alugar um prédio para continuar funcionando. É de grande importância para o município de Xexéu que possa contar com sua delegacia em pleno funcionamento para os registros das suas ocorrências, hoje realizada de maneira precária, sem sala para interrogatórios e nem de custódia temporária para os presos, colocando em risco a vida dos Policiais que lá trabalham, bem como focar no quesito economicidade, já que existe um imóvel disponível na Cidade que precisa de reparos, este contém carceragem, sala para interrogatório e alojamento para os policiais. Para que possa voltar ao que era a delegacia precisa ser reformada, sem contar que é gasto todos os meses um valor com aluguel tendo uma propriedade do povo pernambucano. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2011.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 617/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de envidar esforços visando a CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO LOTE SÃO JOÃO DA ESCÓCIA BAIRRO DO SALGADO, MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Vázzea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Dr. José Queiroz de Lima, a Rua Praça Senador Teotônio Vilela s/n Caruaru/PE CEP. 55004-901 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, a Rua 15 de Novembro, 201 – Centro CEP: 55.000-000, a Ilustríssima Senhora Diretora da Escola Professora Jesuína Pereira Régo, à Rua S João Escócia, s/n Salgado, Caruaru / PE CEP: 55.018-470 ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A construção da quadra poliesportiva no NO LOTE SÃO JOÃO DA ESCÓCIA BAIRRO DO SALGADO, MUNICÍPIO DE CARUARU/PE, tem como objetivo atender a reivindicação da população local. É de conhecimento do poder público Municipal a existência de um terreno próximo a escola Professora Jesuína Pereira Régo que serve como depósito de entulho de casas e comercio. Este pleito tem como objetivo atender não só aos 1.500 (Um mil e quinhentos) estudantes da escola professora Jesuína Pereira Régo própria, mas também a toda comunidade do bairro do Salgado. Proporcionando as crianças e adolescentes acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 618/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de envidar esforços visando a CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA ESCOLA ESTADUAL MIRANDOLINA PESSOA DE QUEIROZ, NO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Vázzea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Xexéu, Dr. Gercino Gonçalves de Lima Neto, à Rua Floriano Gonçalves de Lima s/n Centro Xexéu/PE CEP 55555-000 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xexéu Dr. Thiago Gonçalves de Lima, a rua da Alegria s/n Centro Xexéu/PE a Ilustríssima Senhora Diretora da Escola Estadual MIRANDOLINA PESSOA DE QUEIROZ, Distrito de Campos Frios Xexéu/PE CEP 55555-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xexéu, à rua Leopoldo Raposo s/n Xexéu/PE CEP 55555-000, bem como

às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A construção da quadra poliesportiva na Escola Estadual MIRANDOLINA PESSOA DE QUEIROZ, NO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, tem como objetivo atender não só aos 1.000 (Um mil) estudantes da própria escola, mas também a toda comunidade de Campos Frios. Proporcionando as crianças e adolescentes acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vão transformar o conceitos que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano. A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade. É de conhecimento do Poder Público a existência de uma área próxima a escola Mirandolina, está pertencente ao Estado, gerando assim condição perfeita para a implantação da Quadra Poliesportiva tão sonhada do povo de Campos Frios. A mesma contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2011.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 619/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exm°. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, extensivo ao Exm° Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária Ranielson Brandão Ramos, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, Dr. José Aldo dos Santos, em conjunto com o Diretor do IPA, Dr. Júlio Zoé de Brito, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do “Programa Terra Pronta” para o município de PALMARES/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Prefeitura Municipal dos Palmares na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, Dr. Odeildo Bertoldo de Andrade, na Rua da Aurora, nº 915, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jacelli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado, “O Programa Terra Pronta”, cuja Finalidade é beneficiar os pequenos agricultores Pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade das chuvas no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para pequenos agricultores. Com esta medida, o Governo do Estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem em relação ao tempo e qualidades do plantio de suas culturas, tendo também acesso a sementes de boa qualidade. Com uma vasta Zona Rural o município de Palmares tem outras formas de cultivo tais como: o abacaxi em Santo Antônio dos Palmares, plantação de verduras em Serro Azul, nos engenhos: São João da Prata, Verde, Serro Azul Usina, dentre outros. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que Seja Iniciada a aração de terras do município de Palmares, para um melhor resultado é de suma importância que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares indique as terras a serem aradas para o plantio de suas culturas de subsistência, visto que o município conta com 75 engenhos, podendo assim fazer uma seleção prévia, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 620/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antonio Carlos Figueira, no sentido de viabilizar a instalação de uma **Unidade de Pronto Atendimento – UPA – no município de Arcoverde**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao: **Excelentíssimo Senhor** Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928. **Excelentíssimo Senhor** Secretário de Saúde, Dr. Antonio Carlos Figueira, Rua Dona Maria Nogueira, 519, Bongí, Recife-PE, CEP 50751-530.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, José Cavalcanti Alves Júnior, Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Bairro Centro, CEP 56510-020, Arcoverde-PE **Senhor** Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde, Luciano Rodrigues Pacheco, Av. Antonio Japiassu, 600, Centro, CEP 56500-000, Arcoverde-PE.

Senhores Vereadores, Everaldo de Lira Cavalcanti, Luiza Margarida Ferreira, José Weddell Kelly Amaral Lopes, Iranildo Ferreira de Andrade, Joel Mario de Freitas, Geraldo Vaz Cavalcanti, Célia Almeida Cardoso, Jairo Freire de Lima, Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti, Av. Antonio Japiassu, 600, CEP 56500-000, Centro, Arcoverde-PE.

Senhor Secretário municipal de saúde de Arcoverde, Dr. Adilson Valgueiro de Carvalho Barros, Av. Ruy de Barros Correia, 169, Centro, Arcoverde, CEP 56506-190.

Senhor Presidente do CDL Arcoverde, Girlenildo Almeida, Rua Prudente de Moraes, 129, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-500.

Senhor Presidente da ACA Associação Comercial e Empresarial de Arcoverde, Sérgio Franklin Cordeiro, Av. Antonio Japiassu, 590, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

Senhor João Arruda Lacerda, Av. Antonio Japiassu, 655, Centro Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Radio Independente FM, Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Radio Itapuma FM, Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

A Radio Cardeal Arcoverde AM, Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900

Ao Jornal Portal do Sertão, Rua Moacir Nogueira Góis, N° 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230

Ao Jornal de Arcoverde, Rua Antônio Dias de Araujo, N° 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320

Ao Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, SUCUPIRA, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Ao Jornal Tribuna da Região, Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Justificativa

O Município de Arcoverde com uma população de aproximadamente 70.000 mil habitantes sendo referencia na região e atendendo mais de 25 cidades nos serviços medico hospitalar prestado pelo Hospital regional de Arcoverde torna-se necessário a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA -.

Com a implantação desta Unidade de Pronto atendimento haverá uma descentralização no atendimento beneficiando a população mais carente da cidade e região, que junto com as policlínicas ganharia mais uma opção de serviços Saúde publica. Devemos ressaltar o sucesso obtido pelo programa com conceito positivo junto à população.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Arcoverde e região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2011.
Julio Cavalcanti Deputado

Indicação N° 621/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antonio Carlos Figueira, Rua Dona Maria Nogueira, 519, Bongí, Recife-PE, CEP 50751-530.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, José Cavalcanti Alves Júnior, Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Bairro Centro, CEP 56510-020, Arcoverde-PE

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde, Luciano Rodrigues Pacheco, Av. Antonio Japiassu, 600, Centro, CEP 56500-000, Arcoverde-PE.

Senhores Vereadores, Everaldo de Lira Cavalcanti, Luiza Margarida Ferreira, José Weddell Kelly Amaral Lopes, Iranildo Ferreira de Andrade, Joel Mario de Freitas, Geraldo Vaz Cavalcanti, Célia Almeida Cardoso, Jairo Freire de Lima, Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti, Av. Antonio Japiassu, 600, CEP 56500-000, Centro, Arcoverde-PE.

Senhor Secretário municipal de saúde de Arcoverde, Dr. Adilson Valgueiro de Carvalho Barros, Av. Ruy de Barros Correia, 169, Centro, Arcoverde, CEP 56506-190.

Senhor Presidente do CDL Arcoverde, Girlenildo Almeida, Rua Prudente de Moraes, 129, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-500.

Senhor Presidente da ACA Associação Comercial e Empresarial de Arcoverde, Sérgio Franklin Cordeiro, Av. Antonio Japiassu, 590, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

Senhor João Arruda Lacerda, Av. Antonio Japiassu, 655, Centro Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Radio Independente FM, Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Radio Itapuma FM, Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

A Radio Cardeal Arcoverde AM, Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900

Ao Jornal Portal do Sertão, Rua Moacir Nogueira Góis, N° 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230

Ao Jornal de Arcoverde, Rua Antônio Dias de Araujo, N° 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320

Ao Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, SUCUPIRA, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Ao Jornal Tribuna da Região, Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Justificativa

Com Interiorização do Desenvolvimento projeto proposto pelo Governo Estadual e a existência de varias obras como transroddestina, transposição do Rio São Francisco e construção de adutoras no município dr Arcoverde torna-se necessário a criação de uma unidade do SAMMU. Sendo Arcoverde hoje um canteiro de obras e com aumento do número de pessoas no município atraídos pela oferta de emprego, temos que viabilizar com rapidez os casos de urgência Este apelo e uma reivindicação constante por parte da população do município e região Devemos ressaltar o sucesso obtido pelo programa com conceito positivo junto à população. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Arcoverde e região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2011.
Julio Cavalcanti Deputado

Indicação N ° 622/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Sr. Anderson Gomes, no sentido de **viabilizar a instalação de uma Escola Técnica no Município de Cabrobó**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cabrobó, Sr. Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti, sito a Praça José Caldas Cavalcanti, 492 - Centro- Cabrobó/PE - CEP: 56180-000; **A Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio José Caldas Cavalcanti**, Professora Lucélia Lopes Ferreira da Costa, sito Avenida 11 de Setembro, 647- Centro - Cabrobó/PE - CEP: 56180-000;

A Senhora Lucélia Lopes Ferreira da Costa, sito Avenida São Francisco, 443 - Centro - Cabrobó/PE - CEP: 56180-000.

Justificativa

O município de Cabrobó teve início na metade do século XVIII como povado em torno de uma aldeia de índios, atualmente com cerca de 30. 883 habitantes (IBGE/2010) Cabrobó pertence à RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento pólo Petrolina/Juazeiro.

Maior ilha da região, é ponto de partida do eixo norte da Transposição do Rio São Francisco, tem a agricultura e a pecuária de corte como fonte de renda sendo o maior produtor de cebola e arroz do Estado, sobretudo na Ilha de Assunção, onde os índios Truká vivem do seu plantio.

O município cresceu muito a partir da chegada da Transposição e com ela a necessidade de mão de obra especializada, com a devida qualificação profissional.

A educação escolar, aliada a uma boa capacitação profissional para a inserção no mercado de trabalho, estão sempre em primeiro plano, pois são peças-chave para formação de Cidadãos. Há muito tempo, os moradores de Cabrobó anseiam a construção de uma Escola Técnica, a qual pudesse capacitar profissionalmente e orientar jovens e adultos para o mercado de trabalho já existente e futuras oportunidades dentro ou fora na região.

Vale ressaltar que a referida Escola Técnica beneficiará não só os cabroboenses, mas também os municípios circunvizinhos.

Diante do exposto, lembrando que os cursos profissionalizantes representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2011.
João Fernando Coutinho Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 245/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a reportagem “Fé e Gratidão na Missa dos Vaqueiros de Floresta” de autoria de Elba Quirino, publicada na Revista Movimento, em 28 de fevereiro de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56000-400; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 56000-400; e à autora do artigo, Elba Quirino - Rua José Rodrigues de Moraes, 251, CEP 56400-000, Centro, Floresta.

Justificativa

A reportagem retrata fielmente o evento, nos deixando a par de um acontecimento cuja riqueza cultural é inestimável para o Brasil e, principalmente, para Pernambuco. O sertanejo é devoto da Missa e espera ansioso o evento durante todo o ano, que tem sido realizado com brilhantismo pelo povo de Floresta há 52 anos, contando com mais de 2.000 vaqueiros encourados e montados a cavalo. Já há um Projeto de Lei sendo encaminhado à Casa referente à inclusão da Missa do Vaqueiro no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco. Logo, é pertinente a transcrição da reportagem nos Anais da Assembléia. A referida Missa reúne mais de 15.000 pessoas em sua programação e tem como objetivo maior a valorização da cultura do vaqueiro, do homem do campo, aguerrido e destemido, que garante a vida cuidando do criatório em meio às adversidades da natureza.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:
--

“Fé e Gratidão na Missa dos Vaqueiros de Floresta” por Elba Quirino
Gratidão e Fé são sentimentos comum aos vaqueiros que se reúnem no município de Floresta, distante 433 km da capital, para celebrar a Missa dos Vaqueiros. O encontro acontece no mês de dezembro, chegando, em 2010, a 52ª edição, ainda bem viva na memória dos vaqueiros, dois meses depois.

Inserida na festa do padroeiro local, Bom Jesus dos Aflitos, a Missa atraí mais de 2500 vaqueiros de diversas localidades e acumula números que fazem desta um dos maiores eventos da categoria de Pernambuco.

Movidos pela fé, os vaqueiros percorrem em seus cavalos, todos os anos, enormes distâncias até chegarem ao município, para, juntos, participarem dessa tradição religiosa. Esses homens bravos, corajosos por enfrentarem e sobreviverem a imensidão de um sertão nordestino de secas e sol escaldante, são admirados por um público de 15 mil pessoas que participam da celebração.

Entre eles, está Gercino Gomes de Sá, 76 anos, destes, 53 são dedicados a pega de boi no mata. As maracas do sofrimento ficaram em sua face, mas não no coração. Cheio de alegria, tem no peito, coberto por um duro gibão de couro, a gratidão de Deus. “É com coragem que enfrento os desafios na lida com o gado, em uma caatinga cheia de espinhos, e foi do campo que tirei tudo que precisava para criar meus 11 filhos”, diz orgulhoso.

O vaqueiro é personagem importante dessa história, sendo considerado o mais velho em exercício, do município de Floresta

e cidades vizinhas. Acumula em sua casa alguns troféus, homenagens por sua dedicação.

Desde o início, até os dias de hoje, Gercino não esteve presente em apenas duas das 52 celebrações realizadas. Sempre acompanhado de perto, após tantos anos, ele se impressiona com a dimensão que aquele pequeno ritual tomou, e descreve: “são ruas cheias para ver o desfile dos vaqueiros com seus cavalos, exibindo indumentárias confeccionadas do couro, manualmente bordadas por artesãos”.

A MISSA

Mas é no Parque das Caraibeiras onde acontece o grande encontro para celebração da Missa, que tem liturgia e musicalidade própria. É de cima dos cavalos que os vaqueiros participam com devoção dos cânticos, do ofertório e da comunhão.

No ofertório são oferecidos, no altar, os elementos da vida cotidiana do vaqueiro, como chapéus, perneiras, celas, gibão, entre outros artefatos de couro, para serem abençoados. Para os vaqueiros, os objetos têm grande valor, são escudos de proteção para pele, quando vão arrebanhar o gado no meio do mato. No momento da comunhão, são distribuídos o queijo de coalho e a rapadura, alimentos que acompanham o vaqueiro em meio à caatinga.

A Missa, além da sua importância religiosa e cultural, é um evento de grande atrativo turístico, que movimenta a economia local. Segundo um dos organizadores do evento, Pedro Henrique Lira, a última edição foi a maior da história. Em apenas um dia de evento foi movimentado certa de R\$ 200 mil e gerados, pelo menos, 300 empregos direitos e indiretos.

Com o passar dos anos foram acrescentados à Missa do Vaqueiro os shows artísticos, com bandas e cantores locais e nomes renomados em todo país.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desde requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2011.

Luciano Siqueira
Deputado

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimento N° 246/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à Empresa Makital pelos seus 25 anos de atuação no mercado.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao diretor do grupo Makital, **Rubeval Farias**, com endereço na Av. João Francisco Aragão, n°203/207, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; aos Exmos. Srs. vereadores: **Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), Júnior Gomes e Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, n°100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao CDL, na pessoa do presidente **Fábio Lopes**, com endereço na rua Júlia Aragão, n°249, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à ASCONT, na pessoa do presidente **Luciano Silva Bezerra**, com endereço na rua Marisa Neves, n° 154, 1º andar, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à ASCAP, na pessoa do presidente **Haroldo Ferreira da Silva**, com endereço na Av. 29 de Dezembro, n°233, 1º andar – Centro- Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe (STR), na pessoa de **Enivaldo Alves de Lira**, com endereço na rua João Balbino, n°192, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do **Sr. Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, n°58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do **Sr. Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, n°72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do **Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, n°53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, n°50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, n°200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, n° 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE; Ao Jornal do Comercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

A Makital é uma empresa de destaque no Norte e Nordeste, por ser uma das maiores revendedoras de máquinas industriais para confecção. Possui unidades em Santa Cruz do Capibaribe, Caruaru, Toritama e Surubim. A empresa dispõe sempre das tecnologias mais modernas utilizadas atualmente pelo ramo.

Buscando sempre o melhor para seus clientes, a renomada empresa desenvolve produtos de marca própria: a Makspecial. Uma tecnologia de ponta, assistência técnica qualificada e peças elaboradas dentro dos mais altos padrões de qualidade, assim como fornece ampla garantia dos seus produtos, divulgando, assim, a competência dos pernambucanos para todo o Brasil. Por possuir uma carreira promissora e comprometida com os resultados econômicos da região do Agreste pernambucano, que vem se firmando como um dos maiores pólos de confecção do Brasil, e por sua significativa colaboração para com o nosso estado, nada mais justo que está Casa Legislativa preste uma homenagem a todos que fazem esta conceituada empresa.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Requerimento N° 247/2011

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada uma Comissão Parlamentar Especial da Assembléia Legislativa, composta por 5 (cinco) membros, com prazo inicial de duração de 90 dias, com o objetivo de acompanhar junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e órgãos correlatos o processo de revisão e atualização da regulamentação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, bem como a implantação do Projeto Nacional de Banda Larga.

Justificativa

Partindo da premissa que a comunicação é um direito humano e, portanto, fundamental para a qualidade de vida das pessoas, faz-se necessário uma atenção especial desta Assembléia Legislativa

ao tema – conforme algumas iniciativas já tomadas por alguns parlamentares.

É consenso que as tecnologias da informação e da comunicação têm um impacto considerável no desempenho econômico no cotidiano das pessoas, além de contribuir significativamente na democratização das ações em sociedade e na sociabilidade dos cidadãos. No entanto, no que se refere sobretudo à telefonia móvel, o que se observa é uma enorme disparidade entre o grau de satisfação do usuário e o retorno financeiro obtido pelas grandes empresas prestadoras desse serviço. É fato notório a precariedade dos serviços de telefonia móvel em Pernambuco, a baixa qualidade na conectividade dos aparelhos, interrupções abruptas nas ligações, falta de qualidade no serviço, a falta de entrega de aparelho nos prazos contratuais e área de cobertura restrita aos centros urbanos, desprestigiando o princípio da universalidade. Essa prestação de serviços tem sido campeã de críticas por parte dos consumidores, só esse ano, foi registrado pelo PROCON mais de 240 mil queixas.

Em nota técnica da Anatel encaminhada à Câmara dos Deputados, com data de 16 de julho de 2010, consta a informação de que no corrente se procederá a nova revisão da regulamentação do setor.

Isto posto, o contexto atual é oportuno para solucionar os entraves que dificultam a democratização do uso da telefonia móvel, a universalização dos serviços e a qualidade dos mesmos, assim como o regime tarifário. Nestes termos, e com fundamento nos artigos 86, 139, 140 e 141 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco, e contando com o apoio e a colaboração dos seus membros, requeremos a criação desta Comissão Especial.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.

Luciano Siqueira
Deputado

Botafogo Filho, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Francismar Pontes, Isabel Cristina, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mary Gouveia, Odacy Amorim, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Vinicius Labanca.

Requerimento N° 248/2011

Requeremos à Mesa, cumprida às formalidades regimentais, que seja feito **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Anderson Gomes, no sentido de esclarecer os seguinte questionamentos:

- Qual o orçamento do Governo do Estado, no ano de 2011, para implantação de Escolas de Tempo Integral no estado?
- Quantas escolas de Tempo Integral estão previstas para o Território Estratégico de Suape, que compreende os municípios de Ipojuca, Cabo de Santos Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Moreno e Escada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Anderson Gomes.

Justificativa

Educação Integral, programa criado pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação, com objetivo de reestruturar o ensino médio pernambucano, oferecendo jornada ampliada de ensino aos jovens, pauta-se pela visão da educação interdimensional como espaço privilegiado do exercício da cidadania e empenha-se no sentido de fazer do protagonismo juvenil um trado importante de sua estratégia educativa.

Em 2010, o Governo do Estado de Pernambuco, ampliou o número de escolas atendidas pelo programa, passando a contar com 160 Escolas de Referência em Ensino Médio. Atualmente, 60 unidades funcionam em horário integral e 100 oferecem jornada semi-integral. Elas estão localizadas em 102 municípios pernambucanos mais o Arquipélago de Fernando de Noronha.

Entretanto, sentimos necessidade de ampliar o programa nos municípios que compreende o Território Estratégico de Suape, área ligada direta e indireta ao desenvolvimento e ao bom momento econômico que vive nosso estado.

Por julgar relevante, solicito maiores informações sobre o programa Educação Integral.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 249/2011

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um Pedido de Informações ao Secretário de Transportes de Pernambuco, Isaltino Nascimento, no sentido de fornecer informações acerca do projeto de duplicação da Estrada de Curcurana, em Jaboatão dos Guararapes, neste Estado:

- a) se existe projeto de execução da obra de construção da estrada;
- b) caso exista, qual será data de início e término da obra?; e
- c) qual seria a estimativa de custo?.

Justificativa

É prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual zelar pela correta aplicação dos recursos, assim como pelo acompanhamento dos contratos firmados no âmbito do Estado de Pernambuco.

A Estrada de Curcurana, localizada em Jaboatão dos Guararapes, é uma rodovia estadual de grande importância para as pessoas que transitam de Jaboatão dos Guararapes para as localidades do Cabo de Santo Agostinho, do Porto de Suape, Praias do Litoral Sul, assim como para acessar a BR 101.

Em 2008, em visita ao município, o governador Eduardo Campos comprometeu-se em realizar a obra de duplicação daquela estrada. Porém, passados mais de dois anos, nada até agora foi feito. Ressalte-se que este projeto será de grande relevância, no sentido de que irá desafogar o trânsito naquela região.

De maneira que, face ao problema exposto, solicitamos à referida secretária informações referentes ao projeto de construção daquela via de acesso, assim como as respectivas planilhas de custo. Ante o exposto, solicito o deferimento do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Tony Gel
Deputado

DEFERIDO

Atas de Comissões

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE INSTAURAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2011 ÀS 17:35.

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), 17 (DEZESSETE) HORAS E 35 (TRINTA E CINCO) MINUTOS, NO PLENÁRIO 2 (DOIS), PRESENTES OS DEPUTADOS RODRIGO NOVAES, ADALBERTO CAVALCANTI, CLAUDIANO FILHO, JÚLIO CAVALCAN, ODACY AMORIM, E JUSTIFICADA A AUSÊNCIA MOMENTÂNEA DO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL QUE ESTAVA EM AUDIÊNCIA EXTERNA COM O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, CHEGANDO NO DECORRER DA REUNIÃO. ANTES DE INICIAR REFUTOU A CRÍTICA DA IMPRENSA À CRIAÇÃO DE FRENTES PARLAMENTARES. DEU-SE INÍCIO A LEITURA DA JUSTIFICATIVA DA **FRENTE PARLAMENTAR DE INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO** PELO COORDENADOR, DEPUTADO RODRIGO NOVAES, O MESMO DETALHOU QUE O OBJETIVO É PROMOVER O DEBATE SOBRE AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS A FIM DE INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO INTERIOR DO ESTADO, DIANTE DA NOVA CONJUNTURA ECONÔMICA DE PERNAMBUCO, SEGUINDO DA PROGRAMAÇÃO DO COLEGIADO PARA OS PRÓXIMOS 2 (DOIS) ANOS DA FRENTE, QUE PODERÁ SER PRORROGADA POR MAIS 2 (DOIS) COMO PREVÊ O REGIMENTO, TENDO COMO MEMBROS OS DEPUTADOS RODRIGO NOVAES, RAIMUNDO PIMENTEL, ADALBERTO CAVALCANTI, DIOGO MORAES, CLAUDIANO FILHO, ODACY AMORIM, MANOEL SANTOS E JÚLIO CAVALCANTI.

O COORDENADOR DEU INÍCIO A REUNIÃO EXPLICITANDO A JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DA FRENTE, COLOCANDO OS PONTOS A SEREM TRABALHADOS NOS PROXIMOS 2 (DOIS) ANOS:

- SERVIR DE ELO ENTRE O PODER LEGISLATIVO DE PERNAMBUCO, NO QUE RESPEITA ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DO INTERIOR DO ESTADO, E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CUJO MINISTRO É O SERTANEJO PERNAMBUCANO FERNANDO BEZERRA COELHO;
- DELIBERAR NO SEIO DO PARLAMENTO DE PERNAMBUCO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO PARA O INTERIOR DO ESTADO, EM PARTICULAR, A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO HIDRICO, E, BEM ASSIM, AS ATUAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ESTADO, TAIS COMO CODEVASF, DNOCS, ENTRE OUTROS;
- DELIBERAR SOBRE O INCENTIVO À CRIAÇÃO, A CONSTITUIÇÃO E A ATUAÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE;
- DELIBERAR SOBRE AS ALOCAÇÕES E RELOCAÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES FÍSICAS, ALÉM DE FORMULAÇÕES E REFORMULAÇÕES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS TÉCNICAS QUE SERÃO INSTALADAS NO INTERIOR DO ESTADO, E, BEM ASSIM, PLANEJAR A INTERIORIZAÇÃO DAS FACULDADES PÚBLICAS NAS REGIÕES ATENDIDAS PELA ATUAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR;
- DELIBERAR SOBRE AS DEFICIÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO E REALIZAR DIAGNÓSTICO DESSAS DEFICIÊNCIAS, PROPONDO MELHORIAS GERAIS E PONTUAIS;
- DELIBERAR E ATUAR NA MELHORIA DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL E NA INSTALAÇÃO E DIFUSÃO DA INTERNET, EM ESPECIAL, PÚBLICA E GRATUITA;
- DELIBERAR E PROMOVER CAMPANHAS PÚBLICAS DE INCENTIVOS E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, PRIVILEGIANDO OS CONSÓRCIOS E PPPS, PARA FINS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, ASSIM COMO DELIBERAR E INCENTIVAR SOBRE PROJETOS DE AGRICULTURA IRRIGADA E A PECUÁRIA;
- ATUAR EM CONJUNTO COM AS COMISSÕES DESTA CASA, EM ESPECIAL A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. A METODOLOGIA A SER EMPREGADA NA FRENTE SERÁ DE 2 (DUAS) SESSÕES POR TEMA, OU SEJA, UMA REUNIÃO A CADA 15 (QUINZE) DIAS, AO FINAL SENDO ELABORADO UM RELATÓRIO E A DEFINIÇÃO DO NOVO TEMA A SE DEBATER, SENDO CONVIDADOS REPRESENTANTES DE CADA SETOR DO TEMA A SER ABORDADO E HAVENDO UM FATO NOVO DE RELEVÂNCIA SERIA INSERIDO NA DISCURSÃO. OS TEMAS SÃO:

- a) CRITÉRIOS PARA INSTALAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS E FACULDADES PÚBLICAS QUE SERÃO ALOCADAS NO INTERIOR;
- b) INTERIORIZAÇÃO DAS UPAS, CRIAÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE;
- c) MECANISMOS DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENROS: ISENÇÃO FISCAL;

ZPE;

ATUAÇÃO DA ADDIPER;
d) TRANSPOSIÇÃO/TRANSNORDESTINA: POTENCIALIZAÇÃO DOS SEUS BENEFÍCIOS SÓCIO-ECONÔMICOS.
O OBJETIVO FINAL DA MESMA É A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E O ENCAMINHAMENTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, ALÉM DO POSTERIOR ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS A SEREM DESENVOLVIDAS;
O COORDENADOR RESSALTA A QUESTÃO DA INTERIORIZAÇÃO DAS FACULDADES PÚBLICAS E ESCOLAS TÉCNICAS, A NECESSIDADE DE SE CONVERSAR COM O GOVERNADOR DEVIDO AO CRITÉRIO ADOTADO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FACULDADE SER UMA CIDADE COM PUPULAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MIL HABITANTES, ONDE NA SUA REGIÃO FORMADA POR 7 (SETE) MUNICÍPIOS NENHUMA DELAS TEM ESSE COEFICIENTE POPULACIONAL;
SUGERE A CRIAÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONVERSAR COM AS AUTORIDADES E A POPULAÇÃO DAS CIDADES PARA CRIAÇÃO DESSES CONSÓRCIOS;
A INSTALAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) NOVAS ESCOLAS TÉCNICAS;
CONVIDAR O REITOR E REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PARA DISCUTIR QUAIS LOCALIDADES SERIAM MAIS INTERESSANTES.
PROPÕE VISITAS AS REGIÕES, MOXOTÓ, SÃO FRANCISCO, ARARIPE, PAJEUÉ, ITAPARICA, AGRESTE, AGRESTE MERIDIONAL, NO INTUITO DE LEVAR A DISCURSÃO PARA O LOCAL INTERESSADO, INCLUI NESSA PAUTA A QUESTÃO DA ESCOLHA DA CIDADE DE ITACURUBA, NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, PARA INSTALAÇÃO DA USINA NUCLEAR MESMO ESSE TÍPOCO ENGBLANCO TEMA DO ITEM, PROPONDO QUE SEMPRE QUE HOUVER UM TEMA DE RELEVÂNCIA SER ABORDADO PARA QUE NÃO CAIA EM ESQUECIMENTO.
O DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTE PEDE A PALAVRA E PARABENIZA O DEPUTADO PELA CORAGEM DE ENCARAR O TEMA DA FRENTE, FALA DE AFRÂNIO COM 17 (DEZESSETE) MIL HABITANTES, QUE TEM UMA FACULDADE A DISTÂNCIA

COM 10 (DEZ) CURSOS, RELATANDO TAMBÉM DA SAÍDA DE INDÚSTRIAS DE PERNAMBUCO PARA A BAHIA, DEVIDO AOS INCENTIVOS FISCAIS OFERECIDOS PELO GOVERNO BAIANO, LEMBRANDO QUE HOUE UMA PARALIZAÇÃO DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PETROLINA E REGIÃO E ISSO GERA DESEMPREGO NA REGIÃO.

O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FALA DA IMPORTÂNCIA DE SE INCENTIVAR A BACIA LEITEIRA DE PERNAMBUCO ONDE ITAIBA É O 1º (PRIMEIRO) PRODUTOR DE LEITE DE PERNAMBUCO E O 16º (DÉCIMO SEXTO) DO BRASIL, FALA DA IMPORTÂNCIA DE SE INSTALAR ESCOLAS TÉCNICAS PARA QUALIFICAR A MÃO-DE-OBRA DA REGIÃO, PARA DESENVOLVER PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE.

O DEPUTADO ODACY AMORIM PEDE A PALAVRA E FALA DA POSSIBILIDADE DE SE TRABALHAR EM UNIÃO COM OUTRAS FRENTES OU COMISSÕES QUANDO OS TEMAS FOREM CONVERENTES, FALA QUE PARTICIPIO DOS ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA USINA NUCLEAR NO SERTÃO, FALA DA QUESTÃO DE ORIENTAR A POPULAÇÃO LOCAL SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS GERADAS COM A IMPLANTAÇÃO DA MESMA, SUGERE QUE SE DEBATA COM OS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES A POSSIBILIDADE DE SE IMPLANTAR UMA ESCOLA TÉCNICA OU FACULDADE A CADA 2 (DUAS) CIDADES QUE TOTALIZEM 50 (CINQUETA) MIL HABITANTES. PEDE PARA SE RETIRAR, POIS TEM UM COMPROMISSO O QUAL JÁ SE ENCONTRA ATRASADO.

O DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI PEDE VEZ E PARABENIZA O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PELA INICIATIVA DA FRENTE, SUGERE QUE SEJAM DEBATIDOS OUTROS TEMAS COMO A LEVAR INFRA-ESTRUTURA PARA O INTERIOR APROVEITANDO ESSE GRANDE MOMENTO DE PERNAMBUCO EM PARCERIA COM O EX-PRESIDENTE LULA E DANDO CONTINUIDADE COM A PRESIDENTE DILMA, FALADA DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DEVIDO AS CONDIÇÕES DAS RODOVIAS, A DIFICULDADE DA GERAÇÃO DE EMPREGO NA REGIÃO, RESSALTA A IMPORTÂNCIA DE SE COBRAR O CRONOGRAMA DAS OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSNORDESTINAS, A IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DA REGIÃO ATRAVÉS DO SEBRAI, SENAI E OUTROS, DAR RESPOSTA A SOCIEDADE DAS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PELOS DEPUTADOS, FALOU DA SUA INICIATIVA EM TORNAR O QUEJUI COALHO PARTE DA CULTURA DE PERNAMBUCO ASSIM COMO É O QUEJUI MINAS.

POR ÚLTIMO O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL PEDIU A PALAVRA, PARABENIZOU A INICIATIVA E A MOTIVAÇÃO DE FAZER A CASA FUNCIONAR, “LEMBRANDO QUE A IMPRENSA DIZ QUE NÃO TRABALHAMOS, MAS MUITAS VEZES ABRIMOS MÃOS DE NOSSOS FINAIS DE SEMANA EM VIAGENS A SERVIÇO”. ENFATIZOU QUE PELO REGIMENTO DA CASA SÓ PODE HAVER 4 (QUATRO) FRENTES E QUE HOJE JÁ EXISTEM 6 (SEIS) INSTALADAS, PROPÕE A UNIÃO AS FRENTES COM AS COMISSÕES QUANDO AMBAS TRATAREM DOS MESMOS ASSUNTOS, FAZENDO ASSIM AUDIÊNCIAS CONJUNTAS. SALIENTA TAMBÉM A IMPORTÂNCIA DE DELIMITAR MAIS OS OBJETIVOS DA FRENTE PARA QUE NÃO SE PERCA O FOCO DA QUESTÃO TRATADA, DEFININDO MELHOR O OBJETIVO ESPECÍFICO DA MESMA.

ASSIM AO FINAL FICOU DEFINIDO QUE O TEMA DA PRÓXIMA REUNIÃO, A SER REALIZADA DIA 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 17 (DEZESSETE) HORAS, NO PLENÁRIO 3 (TRÊS), 2º ANDAR DO PREDIO ANEXO, SERÁ DEBATIDO SOBRE A QUESTÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS FACULDADES PÚBLICAS E ESCOLAS TÉCNICAS, SENDO CONVIDADOS PARA A MESMA OS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, REITORES, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E TRABALHO. SEM MAIS A ACRESCENTAR DOU POR ENCERRADA A REUNIÃO.

Rodrigo Novaes
Coordenador
Participantes:
Adalberto Cavalcanti _____
Claudiano Martins Filho _____
Júlio Cavalcanti _____
Raimundo Pimentel _____
Odacy Amorim _____

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2011.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos, no auditório, localizado no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, sob a Presidência do deputado Sebastião Rufino, reuniram-se os deputados: Luciano Siqueira, Aluísio Lessa, Daniel Coelho e Oscar Paes Barreto. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciado os trabalhos aprovando a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de março de dois mil e onze, que teve a aprovação dos demais parlamentares. O Senhor Presidente distribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 114/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a apresentação de certidão negativa de débito socioambiental pela empresas instaladas no Estado de Pernambuco para usufruto de benefícios fiscais e dá outras providências.), para relatoria do Deputado Oscar Paes Barreto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Márcio André Carneiro de Lima, Assessor desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 06 de abril de 2011.
Deputado SEBASTIÃO RUFINO
Presidente
Deputado LUCIANO SIQUEIRA
Deputado DANIEL COELHO
Vice-Presidente

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às doze horas, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital da Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se

os Deputados, membros titulares CLODOALDO MAGALHÃES (PTB) e RAMOS (PMN) e o membro suplente RILDO BRAZ (PRP), sob a Presidência da Deputada ISABEL CRISTINA (PT). Observado o quorum regimental, a Deputada Isabel Cristina iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo os trabalhos, e em seguida convidou o Deputado Ramos para secretariá-la, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em distribuição os Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 075/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, ao Deputado Raimundo Pimentel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 095/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator. Em seguida a Sra. Presidente colocou em redistribuição o Projeto de Lei Ordinária nº 021/2011, de autoria do Deputado Isaías Régis, na ausência do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como novo Relator e passou a palavra ao Relator, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; ato contínuo, a Sra. Presidente colocou em redistribuição o Projeto de Lei Ordinária nº 044/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, na ausência do Deputado Tony Gel, à própria Presidente como novo Relatora, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes, que agradeceram mas não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 16 de março de 2011.

Isabel Cristina
Presidente

Membros Titulares:
Clodoaldo Magalhães
Ramos

Membros Suplentes:
Rildo Braz

Portarias

PORTARIA Nº 180/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º37/2011, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEXANDRE MATIAS HOLANDA DA SILVA	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	40%
CLEIDE REJANE DA SILVA	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	40%
DANILO CABRAL GUERRA	Assessor Especial/ PL- ASC	60%	40%
GEORGE DA SILVA MARQUES	Assessor Especial/ PL- ASC	104,50%	40%
HELSON RAIMUNDO CABRAL DA ROCHA	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	40%
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	40%
LUIZ PEREIRA ALVES	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	40%
MARIA VALDECI RODRIGUES	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	40%
MARIANA XAVIER COSTA	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	40%
BENEDITA MÁRCIA SOUZA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	60%
CRISTINA PEREIRA ALVES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	60%
EDVALDO LOPES DE ALBUQUERQUE	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	60%
ELIANE REJANE GALVÃO XAVIER	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	60%
EVANIZE SOUZA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	60%
GABRIELLA MONTEIRO ALVES DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	60%
JOSIAS ALVES DE MELO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	65%
JULIANA DA SILVA MARQUES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	65%
LAUDIENE MARIA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	65%
NORBERTO ANTÔNIO DE FREITAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	65%
PAULO RICARDO DE SANTANA SOUSA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	65%
REGINALDO MELO DE MORAES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	65%
RHARIANE AIDIL RODRIGUES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	65%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 181/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º37/2011, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de fevereiro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repr.
HELENA CECÍLIA MONTEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	40%
ANDREZA DE SANTANA SOUZA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	60%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 182/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 042/2011, do Deputado Mavíael Cavalcanti, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) para 30,32 % (trinta vírgula trinta e dois por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ANNELIZE PEREIRA GUEDES ALCOFORADO**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 183/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 754479/2011, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MOACIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	83,35%
MARCIA SOUZA BOTTO DANTAS	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	6%	49,81%
RICARDO ANDRADE DA COSTA SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	11%	55,08%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 184/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº634040/2011, do Deputado Tony Gel, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA DE FÁTIMA B. P. BARCELLOS	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	101,50%
MÔNICA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	85%
SUZANA DE SOUZA GUIMARÃES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	34,50%	120%
JOSÉ GONZAGA FERREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	16,15%	19,90%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 185/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º634040/2011, do Deputado Tony Gel, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repr.
JOSEFA DO CARMO VASCONCELOS	Assessor Especial/ PL-ASC	1%
CLAUDENICE FERREIRA DE MELO SOUZA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	29,50%
IONE RODRIGUES DE FREITAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	4%
NIKOLAS HENRIQUE F. COUTO VIEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	20,70%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 186/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 12 e 13/2011, do Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Aluísio Lessa, **RESOLVE:** lotar naquela Comissão, a servidora **ANIETE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula, 92.444, ora à disposição deste Poder Legislativo, atribuindo-lhe a gratificação de assessoramento, retroagindo a 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2011

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 187/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 168967/2011, da Deputada Isabel Cristina, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 30% (trinta por cento) para 15% (quinze por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **MAURO JOSÉ MUNIZ DE MELO**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 188/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofícios nsº655287 e 653681/2011, do Deputado Vinícius Labanca, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual(PARA)
RICARDO BEZERRA DE MELO LOPES CRUZ	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	87,35%
ANA CLÁUDIA MACHADO DE AMORIM	Assistente Parlamentar/ PL- APC	22%	120%
TEREZINHA MENDES DE ALMEIDA	Assistente Parlamentar/ PL- APC	22%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 189/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º050/2011, do Deputado Antônio Moraes, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 17,63% (dezessete vírgula sessenta e três por cento) para 32,25% (trinta e dois vírgula vinte e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **DURVAL SILVA FERREIRA**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário